SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e em Conformidade com a Lei Municipal nº003/2000 de 15 de maio de 2000, que institui o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do **CACS-FUNDEB;**

CONSIDERANDO que o a composição anterior do referido Conselho, já está expirada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos e entidades locais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **CACS-FUNDEB**, instituído pela Lei Municipal nº003/2000 de 15/05/2000::

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
01	TITULAR	Heliomar da Silva Meireles
02	SUPLENTE	Rosana Mercedes Marinho Maia
03	TITULAR	Erivelton da Silva Falcão
04	SUPLENTE	Maria Regina Amancio dos Santos dos Santos
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
05	TITULAR	Jonata Amorim de Andrade
06	SUPLENTE	Aldilane Batalha Pandura
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRISTAS		
07	TITULAR	Linete de Souza de Carvalho
08	SUPLENTE	Adriana Souza Marinho
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
09	TITULAR	Alírio Alberto Rodrigues Junior
10	SUPLENTE	Juvenal Lima Pereira
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
11	TITULAR	Antonio José Pereira de Oliveira
12	SUPLENTE	Cleodovaldo Marinho Cardoso
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
13	TITULAR	Francisco Raimundo Gomes Pereira(**PRESIDENTE)**
14	SUPLENTE	Clodoaldo de Oliveira Batalha
SEVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
15	TITULAR	Anderson Mendonça de Pinho
16	SUPLENTE	Andre Augusto Rodrigues Barbosa
PODER EXECUIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17	TITULAR	Alcilane Ferreira Barbosa
18	SUPLENTE	Railton dos Santos Brandão
CONSELHO TUTELAR		
19	TITULAR	Marival Carvalho dos Santos
20	SUPLENTE	Rogério dos Santos Simão
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
21	TITULAR	Genilson Noteno da Silva R. dos Santos **(VICE-PRESIDENTE)**
22	SUPLENTE	Isaias Gomes Pereira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de **02 (dois) anos,** sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CACS-FUNDEB considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 14 de fevereiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:666B9533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 46/2017, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **ADRIANA MATOS DE MACEDO** autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR III, do concurso de 1997 e do concurso de 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AA7E9BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017.

Ata de Registro de Preço nº 004/2017. Processo: **nº 004/2017**. **Pregão Presencial nº 004/2017-SRP**. **Objeto**: **Aquisição de Combustíveis,** em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 10/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da Publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedor Adjudicatário**: **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, CNPJ: 02.168.401.0001-80,** sendo vencedora dos itens nº**. 001, 002 e 003,** constando em seu valor global de **R$ 2.927.232,00 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

_____
FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretária Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:17171A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017– SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, CNPJ: 02.168.401.0001-80,** constando o valor total de **R$ 2.927.232,00 (Dois milhões novecentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017- SRP,** tendo como **Aquisição de Combustíveis,** em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 10.03.2017.

_____
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:41920E17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP, acondicionados em Botija de 13 kg, para preparação da merenda escolar nas escolas municipais e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 15hrs00min, do dia 30 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 15 de março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9AC8ADD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari bem como da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari-AM.

Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 15h00min, do dia 31 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 16 de março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:41828473

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa de consultoria para avaliação econômico-financeira de serviços bancários, elaboração de edital de licitação e divulgação do processo licitatório junto às instituições financeiras.

Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 15h00min, do dia 03 de abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início à sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 16 de março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DA9E487E

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ELEDILSON DE ALMEIDA COLARES** para exercer o cargo de Vice Presidente da CAESC, com referência na simbologia DS-2, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8CAF41A6

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ELIJANE FERREIRA LIMA** para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Especializado em Assistência Social CREAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com referência em Diretor de Departamento ou Coordenador CC-4, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4CF77BB3

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **GILNARA FERREIRA CUNEGNDER** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Varrição de Logradouros, da Secretaria Municipal de Obras, com referência de Assessor Técnico Nível Superior – CC1, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CBA6CAC9

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **JOSYELE CABRAL DA GAMA** para exercer o cargo de Assessora Técnica Nível Superior I CC-I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5CA5D7B2

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, a Senhora **JULICE LIMA MORAIS** do cargo de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde, com referência em Assessor Técnico Especial nível I CC-1, a contar de 15 de março de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF1CF06D

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, a Senhora **JULICE LIMA MORAIS** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita**, a contar de 15 de março de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5DF700AA

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais ambulatoriais permanentes, destinados a atender Unidades Básicas de Saúde, Barco Hospital Enedino Monteiro, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari-AM.
Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 08h30min, do dia 31 de março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones: (97) 99611-5866 / (97) 99182-5239 e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 16 de março de 2017.

À Comissão

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:59066F96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017/CML/ CODAJÁS AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017/CML/ CODAJÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás informa que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL 010/2017/CML/ Codajás, objetivando **"Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de caminhão visando atender às necessidades diárias dos órgãos que integram a Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal",** marcada para o dia 17 de março de 2017, foi **SUSPENSA**, pela necessidade de readequação do Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

Codajás (AM), 16 de março de 2017.

_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:52E1FAC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Declaro para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de guajará – Am, cancela os Editais de Pregões Presencial nº 02, 03, 04, 05, para correção de dotação orçamentaria.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3A07C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO Nº 011-2017 MEDICAMENTOS

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 11/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 29/03/2017
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: **Fornecimento de Medicamentos** (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 17 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:69BF4175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO 12-2017 GENEROS

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 12/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 30/03/2017
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: **GENEROS ALIMENTICIOS** (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 17 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F6C298BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 13/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 31/03/2017
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento de material hospitalar tipo consumo e material odontológico
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Leopoldo Carlos, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pela Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 17 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A0A8D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 14/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 04/04/2017
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Material Escolar, Material Pedagógico E Outros**.**
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajará – Rua Leopoldo Carlos, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pela Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 17 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:66DF68FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 15/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 05/04/2017
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento de Material de Construção

OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 17 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:55065E1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 009/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do supracitado procedimento licitatório em 08 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por global, devidamente lavrada em ata, ADJUDICO o seu objeto às empresas DILSON MARCOS KOVASLKI-ME CNPJ: 04.017.759/0001-38, pelo valor de R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais.) por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 08 de Fevereiro 2017.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da CPL/CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0B12614F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC no Processo Administrativo nº. 038/2017, referente ao CONVITE n.º 008/ 2017;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
APROVAR o parecer jurídico e HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supra mencionado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL, conforme consta da ATA datada de 08/02/2017, onde se classificou com a melhor proposta a seguinte empresa: DILSON MARCOS KOVASLKI-ME CNPJ: 04.017.759/0001-38, pelo valor de R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais.)
Dado e passado no GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 13 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:9B89B5E6

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do supracitado procedimento licitatório em 06 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por global, devidamente lavrada em ata, ADJUDICO o seu objeto às empresas JORGE DA SILVA CRUZ, CNPJ: 26.879.240/0001-00 pelo valor de R$ 78.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais.) por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 06 de Fevereiro 2017

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da CPL/CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:ABB7DBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 007/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do supracitado procedimento licitatório em 07 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por global, devidamente lavrada em ata, ADJUDICO o seu objeto às empresas ALEXANDRO R FERREIRA ME- CNPJ: 11.615.138/0001-11, pelo valor de R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 07 de Fevereiro 2017.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Cpl/cmh

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D0F9E452

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC no Processo Administrativo nº. 011/2017, referente ao CONVITE n.º 007/ 2017;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
APROVAR o parecer jurídico e HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supra mencionado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE REDE, SISTEMAS E INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, conforme consta da ATA datada de 07/02/2017, onde se classificou com a melhor proposta a seguinte empresa: ALEXANDRO R FERREIRA ME- CNPJ:

11.615.138/0001-11, pelo valor de R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)
Dado e passado no GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 13 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0DB4FA25

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC no Processo Administrativo nº. 035/2017, referente ao CONVITE n.º 004/ 2017;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
APROVAR o parecer jurídico e HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supra mencionado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme consta da ATA datada de 06/02/2017, onde se classificou com a melhor proposta a seguinte empresa: JORGE DA SILVA CRUZ, CNPJ: 26.879.240/0001-00 pelo valor de R$ 78.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais.)
Dado e passado no GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 13 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1D88A278

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 005/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do supracitado procedimento licitatório em 06 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por global, devidamente lavrada em ata, ADJUDICO o seu objeto às empresas L J C DE SOUZA CNPJ: 07.134.305/0001-35, pelo valor de R$ 78.850,50 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos) por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 06 de Fevereiro 2017.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da CPL/CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:085FFF1B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC no Processo Administrativo nº. 036/2017, referente ao CONVITE n.º 005/ 2017;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
APROVAR o parecer jurídico e HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supra mencionado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme consta da ATA datada de 06/02/2017, onde se classificou com a melhor proposta a seguinte empresa: L J C DE SOUZA CNPJ: 07.134.305/0001-35, pelo valor de R$ 78.850,50 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).
Dado e passado no GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 06 de fevereiro de 2017.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A5C79ED0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 155/2017

Humaitá/AM, 14 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião, 104ª (centésima quarta) ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

RESOLVE

Aprovação no dia 14 de Março do ano de 2017 a Normatização de Horários da Escala de Plantões do Hospital Regional de Humaitá-AM.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF24B3EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 155A/2017

Humaitá/AM, 14 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião, 104ª (centésima quarta) ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

PORTARIA Nº 2.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016: Revisa a relação de metas e seus respectivos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir de 2017 Metas e Indicadores Pactuados no âmbito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).
Humaitá/AM, 14 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião, 104ª (centésima quarta) ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

PORTARIA Nº 2.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016: Revisa a relação de metas e seus respectivos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir de 2017 Metas e Indicadores Pactuados no âmbito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

PORTARIA Nº 1.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 204/GM/MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
R E S O L V E

Aprovação no dia 14 de Março do ano de 2017 o quadro de metas dos Indicadores do Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde (PAQ-VS) a partir das Metas e Indicadores preconizados:

INDICADOR: Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	
AÇÃO: registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	
META ANUAL:	90%

INDICADOR: Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	
AÇÃO: registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	
META ANUAL:	90%

INDICADOR: Proporção de Salas de Vacina com alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).	
AÇÃO: Salas de Vacina com alimentação mensal no SI-PNI.	
META ANUAL:	80%

INDICADOR: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Penta valente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice viral (1ªdose) com cobertura vacinal preconizada.	
AÇÃO: Realizar a cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 2 anos - Penta valente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	
META ANUAL:	100%

INDICADOR: Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	
AÇÃO: Realizar análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.	
META ANUAL:	75%

INDICADOR: Número de semanas epidemiológicas com informações no Sinan.	
AÇÃO: Elaboração de cronograma com as semanas epidemiológicas com notificação (positiva, negativa ou de surto), no período de um ano.	
META ANUAL:	Semanas

INDICADOR: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	
AÇÃO: Identificar o número de doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação.	
META ANUAL:	80%

INDICADOR: Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	
AÇÃO: Monitorar diariamente o número de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	
META ANUAL:	70%

INDICADOR: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	
AÇÃO: Realizar visita domiciliar através das Micro área por UBS para que seja realizado a cobertura de imóveis e concluído controle vetorial.	
META ANUAL:	4 ciclos, dos 7 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados

INDICADOR: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.
AÇÃO: Identificar e monitorar o número de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.
META ANUAL: 80%

INDICADOR: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.
AÇÃO: Identificar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.
META ANUAL: 70%

INDICADOR: Número de testes de sífilis por gestante.
AÇÃO: Ofertar os teste rápidos do primeiro ao terceiro trimestre de gestação.
META ANUAL: Testes de sífilis por gestante.

INDICADOR: Número de testes de HIV realizado.
AÇÃO: Ofertar em todas as ações coletivas e individuais o teste rápido de HIV.
META ANUAL: 15%

INDICADOR: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
AÇÃO: Monitorar as notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido.
META ANUAL: 95%

• **INDICADOR:** Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
AÇÃO: Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
META ANUAL: 95%

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

Cleomar Scandolara
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

PORTARIA Nº 1.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO A LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 204/GM/MS, DE 29 DE JANEIRO DE 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
R E S O L V E

Aprovação no dia 14 de Março do ano de 2017 o quadro de metas dos Indicadores do Programa de Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde (PAQ-VS) a partir das Metas e Indicadores preconizados:

INDICADOR: Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
AÇÃO: registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
META ANUAL: 90%

INDICADOR: Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
AÇÃO: registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.
META ANUAL: 90%

INDICADOR: Proporção de Salas de Vacina com alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).
AÇÃO: Salas de Vacina com alimentação mensal no SI-PNI.
META ANUAL: 80%

INDICADOR: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Penta valente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice viral (1ªdose) com cobertura vacinal preconizada.
AÇÃO: Realizar a cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 2 anos - Penta valente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).
META ANUAL: 100%

INDICADOR: Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
AÇÃO: Realizar análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.
META ANUAL: 75%

INDICADOR: Número de semanas epidemiológicas com informações no Sinan.
AÇÃO: Elaboração de cronograma com as semanas epidemiológicas com notificação (positiva, negativa ou de surto), no período de um ano.
META ANUAL: Semanas

INDICADOR: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
AÇÃO: Identificar o número de doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação.
META ANUAL: 80%

INDICADOR: Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.
AÇÃO: Monitorar diariamente o número de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).
META ANUAL: 70%

INDICADOR: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
AÇÃO: Realizar visita domiciliar através das Micro área por UBS para que seja realizado a cobertura de imóveis e concluído controle vetorial.
META ANUAL: 4 ciclos, dos 7 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados

INDICADOR: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.
AÇÃO: Identificar e monitorar o número de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.
META ANUAL: 80%

INDICADOR: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.
AÇÃO: Identificar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.
META ANUAL: 70%

INDICADOR: Número de testes de sífilis por gestante.
AÇÃO: Ofertar os teste rápidos do primeiro ao terceiro trimestre de gestação.
META ANUAL: Testes de sífilis por gestante.

INDICADOR: Número de testes de HIV realizado.
AÇÃO: Ofertar em todas as ações coletivas e individuais o teste rápido de HIV.
META ANUAL: 15%

INDICADOR: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
AÇÃO: Monitorar as notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "Ocupação" preenchido.
META ANUAL: 95%

• **INDICADOR:** Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
AÇÃO: Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
META ANUAL: 95%

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155A/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63D11EFB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 155B/2017

Humaitá/AM, 14 de março de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião, 104ª (centésima quarta) ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

De acordo com a **PORTARIA Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012**: Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): - Art. 3º O SARGSUS será atualizado pelos gestores federal, estaduais, distrital e municipais de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Considerando as Portarias nº 3.085/GM/MS, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais quanto aos seus instrumentos básicos;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação da execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

Considerando que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á segundo a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, o qual subsidia as ações de auditoria, fiscalização e controle no âmbito do SUS;
R E S O L V E

Através das consideração preconizadas o Conselho Municipal de Saúde – CMS aprova com suas devidas comprovações do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; que define os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliar a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155B/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 155B/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 14 de março do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DE46CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR/SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **JOSEFINA RODRIGUES MOURA**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor/SEBRAE**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Parágrafo Único – A função descrita no Art. 1º. será exercida sem ônus para o município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada para a função mencionada no artigo 1º desta Portaria exercerá suas funções na Sala do Empreendedor/SEBRAE.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87C79AF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 135/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **05/2017**, celebrado em 02 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.718.109/0001-24.

3. **OBJETO**: Cessão de uso e suporte ao sistema betha para pagamento, contabilidade pública, transparência pública, planejamento, compras, frotas, patrimônio, estoque, tesouraria e tributos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 142.193,28 (Cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 02 de janeiro de 2017 até 02 de janeiro de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 151/17, datado de 02/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4145EBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 150/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de veículo n.º **14/2017**, celebrado em 17 de fevereiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **VANDERLÉIA DE MORAIS ARAÚJO,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.796.535/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo carroceria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 17 de fevereiro de 2017 até 17 de fevereiro de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 480/17, datado de 17/02/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:072CEB8E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 318/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 009/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 318/2017, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de foco de luz auxiliar FL 2000 A3, para suprir as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, na cidade de Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa AB Import Importação Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.193.395/0001-38, valor global R$ 13.706,00 (treze mil, setecentos e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 03 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46C3188A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 037/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 010/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 037/2017, objeto: contratação da prestação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo caminhoneta, cabine dupla, ano 2010 ou superior/modelo: 2011 ou superior, dotado de condicionador de ar, capacidade mínima de carga 1.000 Kg, à diesel, demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, pelo período de dois meses, durante o exercício de 2017, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado ao Senhor Raimundo Vitoriano de Oliveira, inscrito no CPFJ/MF sob o n.º 048.394.712-15, valor global R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 13 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91CCA9F7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 29/03/2017, às 09h:00min. Objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado tipo split, janela e reposição de gás** para suprir as necessidades das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMPLAD, e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 631/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A82CAA5E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 30/03/2017, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 316/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D7CE76B

HUMAITÁPREV
E X T R A T O

EXTRATO

Processo Administrativo nº 016/2017

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Serviços de Abertura e Manutenção de pagina na Internet n.º 03/2017, celebrado em 27 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e o Sr° VANDILSON DA SILVA CAETANO, profissional AUTONOMO, portador do RG nº 514666-SSP/RO e do CPF nº 600.010.622-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, prestar serviços de abertura e manutenção de pagina na Internet, para o exercício de 2017.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 06 meses, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Tres mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.36.00.00.00.00.0057 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8AC09971

HUMAITÁPREV
EXTRATO

Processo Administrativo nº 017/2017

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Empresa ou Pessoal qualificado para execução de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva em Informática n.º **04/2017**, celebrado em 25 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **ELDONOU REIS DA SILVA-MEI** – CNPJ nº 26.916.991/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, serviços de suporte técnico e manutenção preventiva em Informática, para o exercício de 2017.

PRAZO: O prazo do presente Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00.00.0057 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7FA23305

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa de *inexigibilidade* de licitação referente ao processo administrativo nº. 016/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta ***Inexigibilidade*** **de licitação n° 03/2017 - IL** com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 em favor de: **VANDILSON DA SILVA CAETANO**, CPF nº 600.010.622-04, com valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 27 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV

Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1EE8CF7F

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 16/2017

EXTRATO DE *INEXIGIBILIDADE* DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - IL

Objeto: Contratação de profissional qualificado, para prestar serviços de abertura e manutenção de página na internet, para o exercício de 2017.
Credor: VANDILSON DA SILVA CAETANO.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/01/2017
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D6FB6005

HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 01/2017

Humaitá, 16 de março de 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANO DA DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017 - IL, PUBLICADO EM 16/03/2017 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção **DO ANO DA DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017 - IL**, publicada em 16/03/2017.

RESOLVE

Corrigir o ANO DA DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017 - IL.

ONDE SE LÊ: **DATA** : GABINETE DO SUPERITENDENTE DO HUMAITAPREV, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

LEIA-SE: **DATA**: GABINETE DO SUPERITENDENTE DO HUMAITAPREV, EM 27 DE JANEIRO DE **2017.**

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:091DB321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTES À ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORAMENTO TECNICO NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.
DATA E HORÁRIO: 30 de Março de 2017, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 16 de Março de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:186D9816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 242/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/03/2017, Edição 1815, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **JUCELINO MENDONÇA DA SILVA, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 07 de Março de 2017.** Código **Identificador: 039781B0.**

ONDE LÊ: JUCELINO MENDONÇA DA SILVA

LEIA-SE: JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA

ONDE LÊ: A PARTIR DO DIA 15 DE MARÇO DE 2017

LEIA-SE: A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 242/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:41D76651

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **L P CAMPOS - EPP** , inscrita no CNPJ n.º 02.131.178/0001-05, estabelecida na Rua Armindo Auzier, n.° 328 - Jauary - Itacoatiara/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 6.263,00 (**seis mil duzentos e sessenta e três reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Inicio de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Quantidades em anexo.
GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de março de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:D8B60383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Delega poderes ao servidor CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO junto a agência 1037, Banco do Brasil/Carauari e dá outras providências.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município *e,*

Considerando *a nomeação no cargo de Secretário Municipal de Itamarati, através da Portaria n.º 954 de 02 de janeiro de 2017.*

Considerando *a necessidade de se adotar medidas para movimentação de contas bancárias.*

RESOLVE:

Art. 1º - Delega ao Servidor Municipal, o senhor CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1390757-3/SSP-AM e do CPF. N.º 616.026.982-87, nomeado pela Portaria n.º 954 de 2 de janeiro de 2017, poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal, todas as movimentações que se fizerem necessárias junto ao Banco do Brasil, conforme especificações abaixo:
Consultar Contas/Aplicação Programas e Repasses de Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos do Gerenciador Financeiro;
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques de Conta-Corrente;
Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Receber Ordens de Pagamentos;
Solicitar Movimentação Financeira no RPG;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos, exceto Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Créditos;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferências Eletrônicas para Mesma Titularidade;
Efetuar Transferências Eletrônicas para Diferente Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autoriza;
Cartão Transporte-Autorizar Deb/Transf. Meio;
Autorizar Adesão e Movimentação de Pontos;
Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro;
Incluir/Alterar/Consultar no PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati-Am

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C1FE9615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 953/2017

Disponibiliza o servidor de cargo efetivo **IMAR PAULO PISSOLATO** para o **cargo de confiança** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação pela Lei Municipal n.º 398, de 05 de dezembro de 2008 – Órgão de Assessoramento.
RESOLVE:
I – **NOMEAR,** por disposição, *o servidor de cargo efetivo, matrícula n.º 164/A,* **IMAR PAULO PISSOLATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 7.144.009/SSP-SP, e do CPF. N.º 156.813.601-30, para ocupar o cargo de confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, da pasta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC1**, recomendando as anotações legais**.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6B86415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 954/2017

Disponibiliza o servidor **Cristiano Alexandre Pissolato** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, na pasta Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
I – **Disponibilizar**, a partir desta data, o senhor **Cristiano Alexandre Pissolato**, matrícula n.º 5480806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1390757-3/SESEG-AM, e do CPF. N.º 616.026.982-87, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da pasta Secretaria Municipal de Finanças, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DCAFE1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 955/2017

Disponibiliza o servidor **Antônio Oliveira de Brito** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, na pasta Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Geral.
RESOLVE:
I – **Disponibilizar**, a partir desta data, o senhor **Antônio Oliveira de Brito**, matrícula n.º 5490806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0794581-7/SESEG.AM, e do CPF. N.º 284.796.292-15, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da pasta Secretaria Municipal de Administração, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:EB5E9A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 956/2017

Disponibiliza o servidor ***Gean Carlos Sampaio da Silva*** *para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, na pasta Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – **Disponibilizar**, a partir desta data, o senhor **Gean Carlos Sampaio da Silva**, matrícula n.º 6820807, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2082654-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 789.511.942-72, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da pasta Secretaria Municipal de Saúde, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
.
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:12088847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 957/2017

Disponibiliza o servidor ***Giliarde Costa Cavalcante*** *para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Pessoal, na pasta Departamento Municipal de Pessoal e dá outras providências.*
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
I – **Disponibilizar**, a partir desta data, o senhor **Giliarde Costa Cavalcante**, matrícula n.º 6220806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1549146-3/SESEG.AM, e do CPF. N.º 738.094.202-63, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PESSOAL, da pasta Departamento Municipal de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6229EF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 958/2017

Disponibiliza o servidor ***Eder Gomes Maia*** *para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, na pasta Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – **Disponibilizar**, a partir desta data, o senhor **Eder Gomes Maia**, matrícula n.º 5400806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1869720-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 789.511.862-53, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da pasta Secretaria Municipal de Educação, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:D4AEDB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 959/2017

Disponibiliza a servidora de cargo efetivo ***ELIZABETH SILVEIRA LOPES*** *para o* ***cargo de confiança*** *de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL,*** *do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação pela Lei Municipal n.º 270, de 30 de abril de 1997 – Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** por disposição, *a servidora de cargo efetivo, matrícula n.º 098/C,* **ELIZABETH SILVEIRA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 0932631-6/SESEG-AM, e do CPF. N.º 417.704.982-49, para ocupar o cargo de confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, da pasta Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC1**, recomendando as anotações legais**.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:91FB228C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 960/2017

NOMEIA Imar Alexandre Pissolato para o cargo de confiança de Secretário Municipal dos Serviços de Informações, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 525, datada de 26.12.2016, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Imar Alexandre Pissolato**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418375-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 629.983.582-68, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal dos Serviços de Informações**, da pasta **Secretarias**, da **Secretaria Municipal dos Serviços de Informações**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:29CE5F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 961/2017

NOMEIA Francisco Medeiros Campelo para o cargo de confiança de Tesoureiro, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Francisco Medeiros Campelo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1045686-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 740.500.442-34, para o cargo de confiança de **Tesoureiro**, da pasta **Tesouraria**, da **Secretaria Municipal de Finanças**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:3D4E70BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 962/2017

NOMEIA Nemias Maia Barbosa para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 270, datada de 30.04.1997, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Nemias Maia Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2209428-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 910.052.802-15, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, da pasta **Secretarias**, da **Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7F1485CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963/2017

NOMEIA Jeson Amâncio de Lima para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Comunicação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 336, datada de 01.04.2003, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Jeson Amâncio de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1229073-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 611.659.562-68, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Comunicação**, da pasta **Secretarias**, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:89DB0259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 964/2017

*NOMEIA **Saravir Macá** para o cargo de confiança de **Coordenador de Assuntos Indígenas,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 483, datada de 29.09.2013, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Saravir Macá**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1024225-2/SESEG.AM, e do CPF. N.º 345.983.322-04, para o cargo de confiança de **Coordenador de Assuntos Indígenas**, da pasta **Coordenadoria de Assuntos Indígenas**, da **Secretaria Municipal de Governo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7A09E7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 965/2017

*NOMEIA **Francisco Pauliano de Melo Ramos** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assuntos Jurídicos,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º

945.811.692-91, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assuntos Jurídicos**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1AA68333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 966/2017

NOMEIA ***Urbaldo Marques da Silva*** *para o cargo de confiança de* ***Gestor Municipal de Contratos e Convênios,*** *do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 493, datada de 30.04.2014, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Urbaldo Marques da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 864805-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 310.142.752-53, para o cargo de confiança de **Gestor Municipal de Contratos e Convênios**, da pasta **Assessoria de Planejamento**, da **Gestão Municipal de Contratos e Convênios**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:4E62C7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 967/2017

*NOMEIA Ronaldo Aguiar Maia para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Governo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providência****s.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 414, datada de 23.10.2009, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:
I – NOMEAR, **Ronaldo Aguiar Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418072-3/SSP.AM, e do CPF. N.º 641.743.442-72, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Governo**, da pasta **Secretaria Municipal de Governo**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E5250A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 968/2017

NOMEIA ***José Francisco Lima de Brito*** *para o cargo de confiança de* ***Chefe de Gabinete,*** *do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **José Francisco Lima de Brito**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1882776-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 905.536.752-49, para o cargo de confiança de **Chefe de Gabinete**, da pasta **Chefia de Gabinete**, da classe **Gabinete do Prefeito**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B0CC3AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 969/2017

NOMEIA ***Raimundo Ferreira Fiesca*** *para o cargo de confiança de* ***Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento,*** *do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 318, datada de 28.11.2001, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Raimundo Ferreira Fiesca**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1057458-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º 345.992.232-04, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da pasta **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7BD6E5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 970/2017

*NOMEIA **Claudemir Pinheiro da Silva** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Governo,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 414, datada de 23.10.2009, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Claudemir Pinheiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418500-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 671.658.772-15, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Governo**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Governo**, da classe **Secretaria Municipal de Governo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:35874043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 971/2017

NOMEIA José Raimundo Rosalino da Silva para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:

I – NOMEAR, **José Raimundo Rosalino da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1447771-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 651.229.682-68, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 1**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 1**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
.
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DBF34657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 972/2017

*NOMEIA **Raimundo Ailson da Silva Carvalho** para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 512, datada de 3.03.2016, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Raimundo Ailson da Silva Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 883980/SESEG.AM, e do CPF. N.º 384.284.312-72, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, da pasta **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7E215733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 973/2017

*NOMEIA **Plínio Paulino Maia** para o cargo de confiança de **Representante do Município em Carauari,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município

de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Plínio Paulino Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1214253-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 571.177.302-00, para o cargo de confiança de **Representante do Município em Carauari**, da pasta **Representação do Município em Carauari**, da classe **Representações**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:4604095A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 974/2017

NOMEIA Dejacy Perpétuo Mendes de Almeida para o cargo de confiança de Chefe do Setor de Terras, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 388, datada de 11.12.2007, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Dejacy Perpétuo Mendes de Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1882746-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 746.984.602-63, para o cargo de confiança de **Chefe do Setor de Terras**, da pasta **Chefia do Setor de Terras**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8B2D8FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 975/2017

*NOMEIA **Vacir Barbosa Maia** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 2,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Vacir Barbosa Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0574502-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 571.992.482-53, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 2**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 2**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:187089DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 976/2017

*NOMEIA **Cícero Vieira de Souza** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 362, datada de 27.06.2005, Órgão de Administração Específica.
R E S O L V E:
I – NOMEAR, **Cícero Vieira de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2729855-8/SSP.PA, e do CPF. N.º 615.777.822-91, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da classe **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9AB5B9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 977/2017

NOMEIA Evilásio Xavier Gomes da Silva para o cargo de confiança de Coordenador de Bairros 3, do

quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE

I – NOMEAR, **Evilásio Xavier Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 128627/SSP.AC, e do CPF. N.º 180.928.612-34, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 3**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 3**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C8A6EEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 978/2017

NOMEIA **João Faustino da Silva** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Obras,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **João Faustino da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1712128-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 765.380.282068, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Obras**, da pasta **Departamento Municipal de Obras**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:382C731D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 979/2017

NOMEIA **Josué Benevides da Silva** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 5,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Josué Benevides da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1983992-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 833.143.342-49, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 5**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 5**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AB8560E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 980/2017

NOMEIA **Manoel Pereira da Silva** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Obras e Urbanismo,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 362, datada de 27.06.2005, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Manoel Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1532657-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 770.602.372-91, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Obras e Urbanismo**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:68705204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 981/2017

NOMEIA **Ediberto Aguiar Gomes** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Serviços Gerais,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Administração Geral.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Ediberto Aguiar Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1532694-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 745.661.212-91, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Serviços Gerais**, da pasta **Departamento Municipal de Serviços Gerais**, da classe **Secretaria Municipal de Administração**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E2474310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 982/2017

Disponibiliza o servidor de cargo efetivo **ANTÔNIO MENDES FERREIRA AMORIM** para o **cargo de confiança** de **Representante do município em Manaus - AM,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação pela Lei Municipal n.º 172, de 05 de setembro de 1990 – Órgão de Assessoramento.
RESOLVE:
I – **NOMEAR,** por disposição, *o servidor de cargo efetivo, matrícula n.º 270/C,* **ANTÔNIO MENDES FERREIRA AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 187.568/SSP-RO, e do CPF. N.º 629.826.722-00, para ocupar o cargo de confiança de **Representante do município em Manaus - AM**, da pasta Representação do município de Itamarati em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC1**, recomendando as anotações legais**.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6772C76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 983/2017

NOMEIA **Francisco Elildo Mercedes de Araújo** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Transporte,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Geral.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Francisco Elildo Mercedes de Araújo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2082734-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 926.231.902-91, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Transporte**, da pasta **Departamento Municipal de Transporte**, da classe **Secretaria Municipal de Transporte**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:242834D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 984/2017

NOMEIA **Maria Solange de Araújo da Silva** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Maria Solange de Araújo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2610337-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 006.845.252-75, para o cargo de confiança de **Chefe do**

Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, da pasta **Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos**, da classe **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E35438DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 985/2017

NOMEIA **Abraão Gomes Pontes** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 4,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Abraão Gomes Pontes**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2251520-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 784.836.542-53, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 4**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 4**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F530D99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 986/2017

NOMEIA **Marlinda Falcão de Araújo** para o cargo de confiança de **Fiscal da Seção Municipal de Serviços de Saúde,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 343, datada de 12.08.2003, Órgão de Administração Específica.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Marlinda Falcão de Araújo**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2105245-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 913.306.701-30, para o cargo de confiança de **Fiscal da Seção Municipal de Serviços de Saúde**, da pasta **Seção Municipal de Serviços de Saúde**, da classe **Secretaria Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E3CCA777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 987/2017

NOMEIA **Ozório Cavalcante Neto** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assistência e Ação Social,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 362, datada de 27.06.2005, Órgão de Administração Geral.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Ozório Cavalcante Neto**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1567124-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 756.972.202-78, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assistência e Ação Social**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Assistência e Ação Social**, da classe **Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:213D4B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 988/2017

NOMEIA **Antônio Edmundo Gomes de Oliveira** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 10,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 492, datada de 27.02.2014, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Antônio Edmundo Gomes de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1309599-4/SESEG.AM., e do CPF. N.º 592.401.212-34, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 10**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 10**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CE2666F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 989/2017

NOMEIA **Alceias Barbosa Maia** para o cargo de confiança de **Sub Ouvidor Municipal,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 470, datada de 19.02.2013, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Alceias Barbosa Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2251813-4/SSP.AM, e do CPF. N.º 962.586.912-34, para o cargo de confiança de **Sub Ouvidor Municipal**, da pasta **Sub Ouvidoria Municipal**, da classe **Ouvidoria Municipal**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:621B35FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 990/2017

NOMEIA **Aliny Torres Maia** para o cargo de confiança de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 456, datada de 20.06.2012, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Aliny Torres Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2388622-6/SSP.AM, e do CPF. N.º 017.910.532-97, para o cargo de confiança de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, da pasta **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, da classe **Secretaria Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **S. M.,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F7953C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 991/2017

NOMEIA **Antônio Miriones Maia Barbosa** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 7,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Antônio Miriones Maia Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1549143-9/SESEG.AM, e do CPF. N.º 790.653.922-20, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 7**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 7**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:439EB9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 992/2017

NOMEIA **Allyson Cavalcante da Silva** para o cargo de confiança de **Coordenador Esportivo,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 474, datada de 17.04.2013, Órgão de Administração Geral.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Allyson Cavalcante da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2835734-5/SSP.AM, e do CPF. N.º 006.600.392-06, para o cargo de confiança de **Coordenador Esportivo**, da pasta **Coordenadoria Esportiva**, da classe **Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B99AAAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 993/2017

NOMEIA **Gelcione Alves Gomes** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172/498, datada de 5.9.1990/23.5,12014, Órgão de Administração Geral.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Gelcione Alves Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2209711-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 746.984.782-00, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio**, da pasta **Departamento Municipal de Material e Patrimônio**, da classe **Secretaria Municipal de Administração**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:BBF5AB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 994/2017

NOMEIA **José Celismar Souza Pinto** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Gabinete,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **José Celismar Souza Pinto**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1831213-6/SSP.AM, e do CPF. N.º 712.679.482-72, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Gabinete**, da pasta **Departamento Municipal de Gabinete**, da classe **Gabinete do Prefeito**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:024D5172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 995/2017

NOMEIA **Raimundo Nonato de Paiva Oliveira** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Comunicação,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Assessoramento.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Raimundo Nonato de Paiva Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1448170-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 670.044.232-04, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Comunicação**, da pasta **Departamento Municipal de Comunicação**, da classe **Secretaria Municipal de Comunicação**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:4A7A1934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 996/2017

NOMEIA **Silmar Lima da Silva** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2008, Órgão de Administração Geral.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Silmar Lima da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1850996-7/SESEG.AM, e do CPF. N.º 945.811.502-72, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, da pasta **Departamento Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, da classe **Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E1DC48BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 997/2017

NOMEIA **Daiane Rosalino da Silva** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal da Mulher,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 477, datada de 30.04.2013, Órgão de Administração Específica.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **Daiane Rosalino da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2836421-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 026.199.502-28, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal da Mulher**, da pasta **Departamento Municipal da Mulher**, da classe **Secretaria Municipal da Mulher**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9E161E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 998/2017

NOMEIA **Everaldo Ferreira de Oliveira** para o cargo de confiança de **Gerente de Endemias,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 494, datada de 20.05.2014, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Everaldo Ferreira de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0300511/SSP.AC, e do CPF. N.º 599.653.712-53, para o cargo de confiança de **Gerente de Endemias**, da pasta **Gerência de Endemias**, da classe **Secretaria Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E1830EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 999/2017

NOMEIA **Eriko Alves Herculano** para o cargo de confiança de **Sub-Assessor de Planejamento,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Eriko Alves Herculano**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2240452-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 995.522.992-68, para o cargo de confiança de **Sub-Assessor de Planejamento**, da pasta **Sub-Assessoria de Planejamento**, da classe **Assessoria de Planejamento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:9BB64E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1000/2017

NOMEIA **Raimundo Filinto de Freitas** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 3,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2009, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Raimundo Filinto de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1882767-5/SESEG.AM, e do CPF. N.º 760.505.302-97, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 3**, da pasta **Departamento Municipal de Obras e Urbanismo 3**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CAE632FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1001/2017

NOMEIA **Reiza Sadria Araújo de Souza** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 8,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 492, datada de 27.02.2014, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Reiza Sadria Araújo de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 2658829-3/SSP.AM, e do CPF. N.º 021.444.342-63, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 8**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 8**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:30676FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1002/2017

NOMEIA **Maria de Fátima Medeiros Campelo** para o cargo de confiança de **Subsecretária Municipal da Mulher,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 477, datada de 30.04.2013, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Maria de Fátima Medeiros Campelo**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1132927-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 444.961.332-53, para o cargo de confiança de **Subsecretária Municipal da Mulher**, da pasta **Subsecretaria Municipal da Mulher**, da classe **Secretaria Municipal da Mulher**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B496C544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1003/2017

NOMEIA **Antônio Pereira Monteiro** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 408, datada de 25.06.2008, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Antônio Pereira Monteiro**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2238168-6/SESEG.AM, e do CPF. N.º 923.863.342-87, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social**, da pasta **Departamento Municipal de Assistência e Ação Social**, da classe **Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:7FA98C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1004/2017

NOMEIA **Elton Gomes Cavalcante** para o cargo de confiança de **Coordenador de Saúde do Interior 1,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 439, datada de 25.04.2011, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Elton Gomes Cavalcante**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2019363/SSP.AM, e do CPF. N.º 861.310.362-68, para o cargo de confiança de **Coordenador de Saúde do Interior 1**, da pasta **Coordenadoria de Saúde do Interior 1**, da classe **Secretaria Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C8CB66F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1006/2017

NOMEIA **Erinaldo Costa Tomé** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairro 6,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 465, datada de 14.11.2012, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Erinaldo Costa Tomé**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2251669-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 860.606.782-20, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairro 6**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 6**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:D52689FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1007/2017

NOMEIA **José da Silva Maia** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 9,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 492, datada de 27.02.2014, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **José da Silva Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1637764-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 725.412.102-72, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 9**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 9**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:ECB03F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1007/2017

NOMEIA **José da Silva Maia** para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 9,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 492, datada de 27.02.2014, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **José da Silva Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1637764-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 725.412.102-72, para o cargo de confiança de **Coordenador de Bairros 9**, da pasta **Coordenadoria de Bairros 9**, da classe **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:20A0F5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1008/2017

NOMEIA **Francisco da Silva Maia** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Francisco da Silva Maia**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1448039-5/SSP.AM, e do CPF. N.º 653.712.242-20, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, da classe **Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Esporte e Lazer**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:42707F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1009/2017

NOMEIA **Jarisson Juvêncio Barroso** para o cargo de confiança de **Segurança de Gabinete,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 512, datada de 23.03.2016, Órgão de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Jarisson Juvêncio Barroso**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 386239/SSP.AC, e do CPF. N.º 691.033.052-87, para o cargo de confiança de **Segurança de Gabinete**, da pasta **Segurança de Gabinete**, da classe **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:03043223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1010/2017

NOMEIA **Benjamim Ferreira Fiesca** para o cargo de confiança de **Secretário da Junta Militar,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 367, datada de 23.11.2005, Órgao de Assessoramento.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Benjamim Ferreira Fiesca**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1725380-2/SESEG-AM, e do CPF. N.º 721.634.612-20, para o cargo de confiança de **Secretário da Junta Militar**, da pasta **Junta do Serviço Militar**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:286FF064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1013/2017

Designa **ANTÔNIA CLEONY DE FREITAS MENDES** para exercer a Função Gratificada de **Diretor** – FG-D, na Escola Municipal Juraci Fernandes de Oliveira, do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2017 da Secretaria de Educação e a criação de função pela Lei Municipal n.º 407, de 17 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – **Designar**, ANTÔNIA CLEONY DE FREITAS MENDES, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1362907-7/SSP.AM, e do CPF. N.º600.768.362-15, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal JURACI FERNANDES DE OLIVEIRA, situada na Estrada Itamarati Quiriru, s/n.º, em Itamarati, Estado do Amazonas.

II – **Atribuir**-lhe o símbolo FG-D (Função Gratificada de Diretor), a partir desta data, recomendando as anotações legais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:14F43C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1014/2017

*Designa **ELIANE MOTA LIMA** para exercer a Função Gratificada de **Diretor** – FG-D, na Escola Municipal Padre Guilherme Burmange, do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2017 da Secretaria de Educação e a criação de função pela Lei Municipal n.º 407, de 17 de junho de 2009.
RESOLVE:
I – **Designar**, **ELIANE MOTA LIMA**, matrícula n.º 5780806, Professor Urbano, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1115542-6/SSP.AM, e do CPF. N.º 580.162.102-44, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Padre Guilherme Burmange, situada na Rua Tupã Supé, s/n.º, em Itamarati, Estado do Amazonas.
II – **Atribuir**-lhe o símbolo FG-D (Função Gratificada de Diretor), a partir desta data, recomendando as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6C24D9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1015/2017

Designa **Maria de Jesus Martins da Costa** para exercer a Função Gratificada de **Diretor** – FG-D, na Escola Municipal Francisca Gomes Lobo, do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2017 da Secretaria de Educação e a criação de função pela Lei Municipal n.º 407, de 17 de junho de 2009.
RESOLVE:
I – **Designar**, **Maria de Jesus Martins da Costa**, matrícula n.º 5290806, Professor Urbano, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1736029-3/SESEG.AM, e do CPF. N.º 734.364.882-91, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Francisca Gomes Lobo, situada na Rua Grande Circular, s/n.º, em Itamarati, Estado do Amazonas.
II – **Atribuir**-lhe o símbolo FG-D (Função Gratificada de Diretor), a partir desta data, recomendando as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:D50CFD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1016/2017

Designa **Elciane Mota Lima** para exercer a Função Gratificada de **Diretor** – FG-D, na Creche Municipal Santa Luzia, do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2017 da Secretaria de Educação e a criação de função pela Lei Municipal n.º 407, de 17 de junho de 2009.
RESOLVE:
I – **Designar**, **Elciane Mota Lima**, matrícula n.º 6240806, Professor Urbano, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1893742-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 828.502.162-91, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Santa Luzia, situada na Rua Senador Fábio Lucena, s/n.º, em Itamarati, Estado do Amazonas.
II – **Atribuir**-lhe o símbolo FG-D (Função Gratificada de Diretor), a partir desta data, recomendando as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:CF490B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1017/2017

NOMEIA **Giorge Alves Campelo** para o cargo de confiança de **Assessor de Planejamento,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Assessoramento.
RESOLVE:
I – NOMEAR, **Giorge Alves Campelo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2388630-7/SSP.AM, e do CPF. N.º 001.396.512-33, para o cargo de confiança de **Assessor de Planejamento**, da pasta **Assessoria de Planejamento**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:35500A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1018/2017

NOMEIA **Áurea Maria Ester Alves Marques** para o cargo de confiança de **Assessor Educacional,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 474, datada de 17.04.2013, Órgão de Administração Específica.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Áurea Maria Ester Alves Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 688959/SESEG.AM, e do CPF. N.º 201.478.722-00, para o cargo de confiança de **Assessor Educacional**, da pasta **Assessoria Educacional**, da classe **Secretaria Municipal de Educação**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B09BBFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1019/2017

NOMEIA **Alan Cercino da Costa** para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Administração,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **Alan Cercino da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º , e do CPF. N.º 779.948.172-20, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Administração**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Administração**, da classe **Secretaria Municipal de Administração**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:FA47E286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1020/2017

NOMEIA **João Carlos Campelo da Silva** para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Programas Sociais,** do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 470, datada de 19.02.2013, Órgão de Administração Geral.

RESOLVE:

I – NOMEAR, **João Carlos Campelo da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2072361-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 881.371.472-68, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento Municipal de Programas Sociais**, da pasta **Departamento de Programas Sociais**, da classe **Secretaria Executiva de Programas Sociais**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.3,** recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:BD5EB50D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ – ESTADO DO AMAZONAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 053/2001, resolve estabelecer e divulgar as normas, por meio deste Edital, para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para prestação de serviços no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **390 (trezentos e noventa) vagas temporárias** nas secretarias municipais divididas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: auxiliar de serviços gerais (25 vagas para sede); agente educacional (08 vagas para sede); digitador (2 vaga para sede); merendeiro (15 vagas para sede); pedagogo (4 vagas para sede); professor (nível superior - 80 vagas para sede e 20 vagas para área rural e indígena); professor (nível médio - 40 vagas para área rural e 30 vagas para área indígena); tecnólogo em alimentos (3 vagas para sede) e vigia (15 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes aos cargos nas escolas do Município de Jutaí (AM);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: agente de endemias (3 vagas para a sede); fiscal de vigilância sanitária (4 vagas para sede) que realizarão atividades relacionadas ao **Departamento Municipal de Vigilância Sanitária** (DEVISA); agente comunitário de saúde (60 vagas para sede e 30 vagas para área rural) e microscopista (10 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes nas **Equipes de Saúde da Família**; farmacêutico-bioquímico (1 vaga para sede), fisioterapeuta (1 vaga para sede) e nutricionista (1 vaga para sede) os quais cumprirão as atividades no **Núcleo de Apoio à saúde da família** (NASF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: assistente social (3 vagas para sede); auxiliar administrativo (3 vagas para sede); digitador (2 vagas para a sede); psicólogo (2 vagas para sede), que realizarão atividades atinentes ao cargo junto à Secretaria de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS: gari (25 vagas para sede); motorista de veículos pesados (2 vagas para sede); operador de veículos pesados/tratorista (1 vaga para sede).

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2. 1. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Auxiliar de serviços gerais	25	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Agente educacional	08	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Merendeiro(a)	15	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Pedagogo	04	40h	R$ 2.614,00	Formação com licenciatura plena e habilitação especial
Professor (nível superior)	80	20h	R$ 1.224,11	Formação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou habilitação específica
Tecnólogo em alimentos	03	30h	R$ 1.200,00	Formação superior completa em Tecnologia em Alimentos e registro no Conselho de Classe competente
Vigia	15	30h	R$ 937,00+adic. noturno	Formação de nível fundamental
TOTAL	**152**			

2. 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Professor (nível médio - área indígena)	30	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível médio - área rural)	40	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível superior - rural e indígena)	20	20h	R$ 1.224,11	Formação em qualquer Curso Superior ou Licenciatura Plena em pedagogia e/ou habilitação específica
TOTAL	**90**			

2. 3 REQUISITOS BÁSICOS PARA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente de endemias	03	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Agente comunitário de saúde	60	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Farmacêutico-Bioquímico	01	30h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de vigilância sanitária	04	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível médio
Fisioterapeuta	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente
Microscopista	10	40h	R$ 950,00	Formação de nível médio e Curso Técnico em Microscopia
Nutricionista	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**80**			

2. 4 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE/ ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente comunitário de saúde	30	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
TOTAL	**30**			

2. 5 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Assistente Social	03	30h	R$ 2.700,00	Formação superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente
Auxiliar administrativo	03	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Psicólogo	02	30h	R$ 3.500,00	Formação superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**10**			

2.6. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/ SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Gari	25	40h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Motorista de veículos pesados	02	40h	R$ 1.040,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
Operador de veículos pesados (tratorista)	01	40h	R$ 1.180,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
TOTAL	**28**			

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM), cidade de Jutaí-AM, no **período de 27 a 31 de março de 2017 das 8h às 17h,** observado o horário oficial de Jutaí (AM).

3.2. Ao realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos exigidos no Edital.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.

3.4. **O candidato interessado em qualquer cargo deverá efetivar somente uma inscrição.**

3.5. Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada apenas a última.
3.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.7. Os candidatos serão convocados conforme classificação final e lotados na sede, zona rural ou indígena do município, de acordo com a opção informada no ato da inscrição.
3.8. Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo ou zona, seja qual for o motivo alegado.
3.9. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
3.10. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto ao local de atuação (sede, zona rural e indígena).
3.12. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou extemporâneas.
3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.15. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
3.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no **item 3.1** deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae;
b) Comprovante do(s) documento(s) exigido(s) como requisito básico (qualificação/escolaridade) do cargo para o qual está inscrito;
c) Histórico escolar;
d) Declaração ou comprovante de experiência profissional correspondente à vaga pretendida (se possuir);
e) Documentos para pontuação de títulos (se houver);
f) Documento oficial de identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
g) cópia do CPF;
h) cópia do título de eleitor;
i) cópia do certificado militar (homens).
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.5. Como comprovante de cursos (qualificação/escolaridade) serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.6. Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições e natureza do cargo escolhido. E ainda, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), desde que, exista possibilidade considerando o número de vagas neste edital.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições especiais necessárias para a realização da Prova Objetiva (prova ampliada em fonte tamanho 24, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de Libras).
5.3 O candidato que não solicitar, após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), as condições especiais previstas no item 5.2, não poderá utilizar-se desse benefício.
5.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência eficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.5 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo simplificado, e assim, não será devolvido.
5.6 Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), sob qualquer condição ou pretexto.
5.7 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.8 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99.
5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.10 Ressalvadas as disposições especiais descritas, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este processo seletivo simplificado.
5.11 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município. Contudo, será admitida a incapacidade física parcial.
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. **PARA TODOS OS CARGOS -** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Provas Objetivas e de títulos, que compreende do exame da documentação exigida no edital.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40h	0,5 (meio ponto) por curso	5 pontos
Experiência profissional no cargo escolhido	1 (um) ponto por mês completo	5 pontos
Especialização na área de atuação	5 pontos	5 pontos
Mestrado na área de atuação	10 pontos	10 pontos
Doutorado na área de atuação	15 pontos	15 pontos

7.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a) Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente do trabalho realizado.
b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS ou na Declaração de tempo de serviço deverá apresentar Declaração informando esta condição.
7.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.5. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
7.6. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.
7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
7.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
7.8. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
7.9. As exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídas pontos.

7.10 **Não serão atribuídos pontos para:**
a) As exigências como requisito básico (qualificação/escolaridade);
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
h) Ata de defesa de dissertação ou tese.

7.11. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que**:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
b) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado deste edital;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017 (domingo), no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município.

8.1O cartão de confirmação da inscrição fornecerá ao candidato a sala e o local onde ele realizará a prova objetiva.
8.2**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2017** no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM).
8.3**. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL** (Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Merendeiro(a), Motorista de Veículos Pesados, Operador de Veículos Pesados/Tratorista e Vigia) **–** as provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.4**. Para os cargos de ENSINO MÉDIO** (Agente educacional, Auxiliar administrativo, Digitador, Fiscal da vigilância sanitária, Professor de nível médio e Microscopista) **–** as provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.5. **Para o cargo de ENSINO SUPERIOR** (Assistente social, Farmacêutico-bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Professor de nível Superior e Tecnólogo em alimentos) - as provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (português, matemática e conhecimentos específicos), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), cujo conteúdo programático encontra-se elencado no Anexo I deste Edital.

9. **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

9.1. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar: 1º) maior idade, 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na função; e 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado não excederá 10 (dez) meses, e não haverá prorrogação.

11. DO CONTRATO:

11.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá as normas da Lei Municipal de Jutaí que dispõem sobre a contratação temporária e excepcional de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e o art. 37, IX, da Constituição da República.
11.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 3 (três) cópias de cada dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (qualificação/escolaridade) discriminados no item 2;
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município, admitindo-se a incapacidade física parcial);
- Conta Bancária;
11.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

11.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas, conforme disposto no item 2.

12. DA LOTAÇÃO:

12.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se-á a respectiva Secretaria Municipal de Jutaí vinculada ao cargo que concorreu no prazo de 24h a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação.
12.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência cedendo automaticamente sua vaga ao classificado seguinte.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes nos item 7.1 e das Provas Objetivas constantes no item 8.2 e 8.3. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, com data prevista para o dia **13 de abril 2017**, e será divulgado também na sede da prefeitura e demais secretarias envolvidas no certame.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no **prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.**
14.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
14.3. A interposição de recurso será exclusivamente protocolado na Prefeitura de Jutaí(AM).
14.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
14.5. A interposição de Recurso conterá o nome do candidato e as demais informações da ficha de inscrição.
14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
14.7. Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos liminarmente.
14.8. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor, ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
14.9. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado criada pelo Prefeito, que emitirá parecer conclusivo após 3 (três) dias úteis.
14.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio da Secretaria Municipal de Educação e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de divulgação.
14.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. **Não serão aceitas inscrições após às 17h do dia 31 de março de 2017.**
15.2. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais por servidor (ou quem possa substituir) que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção.
15.3. O Resultado Final será homologado pelo prefeito municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios;
15.4. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo de Seleção.
15.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.2 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios.
15.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
15.7. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
15.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
15.9. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, cada Secretário(a) Municipal convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
15.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
15.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Seleção do presente seletivo.
15.12. O não pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando a cada Secretário(a) Municipal a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidos o prefeito e as demais secretarias envolvidas no certame.

Jutaí-AM, 14 de março de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Jutaí (AM)

FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Jutaí (AM)

MELRY OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social de Jutaí (AM)

PAULO COELHO DA FONSECA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Jutaí (AM)

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GARI, MERENDEIRO(A), VIGIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOR/TRATORISTA: LÍNGUA PORTUGUESA: Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). MATEMÁTICA: operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; conjuntos; unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E MICROSCOPISTA) e **para os CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** (ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA,

PEDAGOGO, PSICOLOGO, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, TECNÓLOGO EM ALIMENTOS):

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: encontros vocálicos e consonantais; Ortografia: sílaba, acentuação gráfica, crase, parônimos; Morfologia: formação das palavras, classes das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio, interjeição e verbo com suas conjunções no presente, passado e futuro do modo indicativo, subjuntivo e imperativo;

MATEMÁTICA: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros e frações ordinárias e decimais, números primos e compostos, múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e composto, equação de 1º e 2º graus com uma incógnita, duas equações simultâneas de 1º e 2º graus com duas incógnitas, função, sistema métrico decimal, comprimento, área e volume, área de regiões planas: triângulos, quadriláteros e círculos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos gerais da profissão; história do serviço social; serviço social e formação do profissional; metodologia do serviço social; serviço social e ética; a prática institucional do serviço social/análise institucional; a dimensão política da prática profissional; questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho; pesquisa em serviço social; atuação do serviço social na administração de políticas sociais; planejamento; serviço social e interdisciplinaridade; estatuto da criança e do adolescente - Lei nº 8.069/90; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004; Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; assistência social brasileira; descentralização e municipalização.

2.2. FARMACÊUTICO E BIOQUIMICO (NIVEL SUPERIOR) - Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

2.3 FISIOTERAPEUTA (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

2.4 NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR): Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia; Composição química dos grupos de alimentos; Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável; Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida; Aleitamento materno; Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente; Introdução de alimentos complementares para o lactente; Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET); Alimentação do Pré-Escolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Métodos de avaliação do estado nutricional. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos; Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese protéica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos; Indicadores antropométricos; Métodos de avaliação do consumo de alimentos; Tabelas de composição química de alimentos.

2.5 PEDAGOGO E PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR): Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. A educação na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações. Princípios filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação escolar brasileira. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).

2.6 PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR): Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e rompimento dos laços afetivos. A importância do ambiente. Consequências das falhas ambientais. O papel do pai. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. Natureza e origens da tendência antissocial. Prevenção e efeitos da privação materna. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. A criança e a separação dos pais. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente no acolhimento institucional. A colocação em família substituta. As medidas socioeducativas. Avaliação Psicológica: instrumentais e sua prática na instituição judiciária. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. O lugar do saber psicológico na instituição judiciária. Ética profissional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

2.7 TECNÓLOGO EM ALIMENTOS (NÍVEL SUPERIOR) - Introdução a Tecnologia de Alimentos. Noções de Bioquímica.

Definições, classificação, funções, importância e disponibilidade dos alimentos. Transporte e equipamentos. Refrigeração e congelamento de alimentos. Fisiologia e transformações bioquímicas na pós-colheita de frutas e hortaliças. Manuseio, embalagens e armazenamento de alimentos. Processos de cristalização e secagem de alimentos. Processamento de vegetais desidratados. Processamento de frutas: fabricação de compotas, geleias, polpas, sucos e néctares. Processamento e beneficiamento de cereais. Processamento de raízes e tubérculos. Processamento de óleos e gorduras vegetais. Processamento, estocagem e preservação de carnes e produtos cárneos. Avaliação e controle de qualidade de alimentos.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____
À Comissão de Seleção:
Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, Lotação na Secretaria Municipal de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de Análise Curricular e Prova objetiva, sob os seguintes argumentos:
Jutaí (AM), ____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:317AAC41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ – ESTADO DO AMAZONAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 053/2001, resolve estabelecer e divulgar as normas, por meio deste Edital, para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para prestação de serviços no âmbito das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **390 (trezentos e noventa) vagas temporárias** nas secretarias municipais divididas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: auxiliar de serviços gerais (25 vagas para sede); agente educacional (08 vagas para sede); digitador (2 vaga para sede); merendeiro (15 vagas para sede); pedagogo (4 vagas para sede); professor (nível superior - 80 vagas para sede e 20 vagas para área rural e indígena); professor (nível médio - 40 vagas para área rural e 30 vagas para área indígena); tecnólogo em alimentos (3 vagas para sede) e vigia (15 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes aos cargos nas escolas do Município de Jutaí (AM);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: agente de endemias (3 vagas para a sede); fiscal de vigilância sanitária (4 vagas para sede) que realizarão atividades relacionadas ao **Departamento Municipal de Vigilância Sanitária** (DEVISA); agente comunitário de saúde (60 vagas para sede e 30 vagas para área rural) e microscopista (10 vagas para sede) que realizarão atividades pertinentes nas **Equipes de Saúde da Família**; farmacêutico-bioquímico (1 vaga para sede), fisioterapeuta (1 vaga para sede) e nutricionista (1 vaga para sede) os quais cumprirão as atividades no **Núcleo de Apoio à saúde da família** (NASF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: assistente social (3 vagas para sede); auxiliar administrativo (3 vagas para sede); digitador (2 vagas para a sede); psicólogo (2 vagas para sede), que realizarão atividades atinentes ao cargo junto à Secretaria de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS: gari (25 vagas para sede); motorista de veículos pesados (2 vagas para sede); operador de veículos pesados/tratorista (1 vaga para sede).

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2. 1. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Auxiliar de serviços gerais	25	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Agente educacional	08	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Merendeiro(a)	15	30h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Pedagogo	04	40h	R$ 2.614,00	Formação com licenciatura plena e habilitação especial
Professor (nível superior)	80	20h	R$ 1.224,11	Formação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou habilitação específica
Tecnólogo em alimentos	03	30h	R$ 1.200,00	Formação superior completa em Tecnologia em Alimentos e registro no Conselho de Classe competente
Vigia	15	30h	R$ 937,00+adic. noturno	Formação de nível fundamental
TOTAL	**152**			

2. 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Professor (nível médio - área indígena)	30	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível médio - área rural)	40	20h	R$ 980,10	Formação em magistério ou curso de graduação na área de educação
Professor (nível superior - rural e indígena)	20	20h	R$ 1.224,11	Formação em qualquer Curso Superior ou Licenciatura Plena em pedagogia e/ou habilitação específica
TOTAL	**90**			

2. 3 REQUISITOS BÁSICOS PARA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente de endemias	03	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Agente comunitário de saúde	60	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
Farmacêutico-Bioquímico	01	30h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de vigilância sanitária	04	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível médio
Fisioterapeuta	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente
Microscopista	10	40h	R$ 950,00	Formação de nível médio e Curso Técnico em Microscopia
Nutricionista	01	40h	R$ 3.000,00	Formação superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**80**			

2. 4 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE/ ZONA RURAL E INDÍGENA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Agente comunitário de saúde	30	40h	R$ 1.014,00	Formação de nível fundamental
TOTAL	**30**			

2. 5 REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Assistente Social	03	30h	R$ 2.700,00	Formação superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente
Auxiliar administrativo	03	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Digitador	02	30h	R$ 937,00	Formação de nível médio
Psicólogo	02	30h	R$ 3.500,00	Formação superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente
TOTAL	**10**			

2.6. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA/ SEDE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (Escolaridade)
Gari	25	40h	R$ 937,00	Formação de nível fundamental
Motorista de veículos pesados	02	40h	R$ 1.040,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
Operador de veículos pesados (tratorista)	01	40h	R$ 1.180,00	Formação de nível fundamental, carteira nacional de habilitação "D" ou "E"
TOTAL	**28**			

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM), cidade de Jutaí-AM, no **período de 27 a 31 de março de 2017 das 8h às 17h,** observado o horário oficial de Jutaí (AM).
3.2. Ao realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos exigidos no Edital.
3.3. Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
3.4. **O candidato interessado em qualquer cargo deverá efetivar somente uma inscrição.**
3.5. Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada apenas a última.
3.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.7. Os candidatos serão convocados conforme classificação final e lotados na sede, zona rural ou indígena do município, de acordo com a opção informada no ato da inscrição.
3.8. Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo ou zona, seja qual for o motivo alegado.
3.9. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
3.10. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto ao local de atuação (sede, zona rural e indígena).
3.12. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou extemporâneas.
3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.15. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
3.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no **item 3.1** deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae;
b) Comprovante do(s) documento(s) exigido(s) como requisito básico (qualificação/escolaridade) do cargo para o qual está inscrito;
c) Histórico escolar;
d) Declaração ou comprovante de experiência profissional correspondente à vaga pretendida (se possuir);
e) Documentos para pontuação de títulos (se houver);
f) Documento oficial de identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
g) cópia do CPF;
h) cópia do título de eleitor;
i) cópia do certificado militar (homens).
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.5. Como comprovante de cursos (qualificação/escolaridade) serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.6. Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições e natureza do cargo escolhido. E ainda, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), desde que, exista possibilidade considerando o número de vagas neste edital.
5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições especiais necessárias para a realização da Prova Objetiva (prova ampliada em fonte tamanho 24, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de Libras).
5.3 O candidato que não solicitar, após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), as condições especiais previstas no item 5.2, não poderá utilizar-se desse benefício.
5.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o

grau ou nível da deficiência eficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.5 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo simplificado, e assim, não será devolvido.
5.6 Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixados para as inscrições (após 17h do dia 31 de março de 2017), sob qualquer condição ou pretexto.
5.7 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.8 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99.
5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.10 Ressalvadas as disposições especiais descritas, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este processo seletivo simplificado.
5.11 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município. Contudo, será admitida a incapacidade física parcial.
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. **PARA TODOS OS CARGOS -** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Provas Objetivas e de títulos, que compreende do exame da documentação exigida no edital.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 40h	0,5 (meio ponto) por curso	5 pontos
Experiência profissional no cargo escolhido	1 (um) ponto por mês completo	5 pontos
Especialização na área de atuação	5 pontos	5 pontos
Mestrado na área de atuação	10 pontos	10 pontos
Doutorado na área de atuação	15 pontos	15 pontos

7.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a) Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente do trabalho realizado.
b) Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS ou na Declaração de tempo de serviço deverá apresentar Declaração informando esta condição.
7.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.5. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
7.6. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.
7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
7.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
7.8. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
7.9. As exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídas pontos.

7.10 **Não serão atribuídos pontos para:**
a) As exigências como requisito básico (qualificação/escolaridade);
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
h) Ata de defesa de dissertação ou tese.

7.11. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que**:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
b) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado deste edital;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS – as provas objetivas serão realizadas no **dia 09 de abril de 2017 (domingo), no horário de 8h às 12h** nas dependências das Escolas Municipais e/ou Estaduais localizadas na sede do Município.

8.1O cartão de confirmação da inscrição fornecerá ao candidato a sala e o local onde ele realizará a prova objetiva.
8.2**.** Os cartões de confirmação da inscrição serão entregues nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2017** no Centro Cultural de Jutaí, situada na Rua da Ubada, s/n, bairro São Francisco (ao lado do IDAM).
8.3**. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL** (Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Merendeiro(a), Motorista de Veículos Pesados, Operador de Veículos Pesados/Tratorista e Vigia) **–** as provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à

área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.4**. Para os cargos de ENSINO MÉDIO** (Agente educacional, Auxiliar administrativo, Digitador, Fiscal da vigilância sanitária, Professor de nível médio e Microscopista) **–** as provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (referentes a conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições e responsabilidades do cargo), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e).
8.5. **Para o cargo de ENSINO SUPERIOR** (Assistente social, Farmacêutico-bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Professor de nível Superior e Tecnólogo em alimentos) - as provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (português, matemática e conhecimentos específicos), contendo cada questão 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), cujo conteúdo programático encontra-se elencado no Anexo I deste Edital.

9. **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

9.1. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar: 1º) maior idade, 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na função; e 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado não excederá 10 (dez) meses, e não haverá prorrogação.

11. DO CONTRATO:

11.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá as normas da Lei Municipal de Jutaí que dispõem sobre a contratação temporária e excepcional de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e o art. 37, IX, da Constituição da República.
11.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 3 (três) cópias de cada dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (qualificação/escolaridade) discriminados no item 2;
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município, admitindo-se a incapacidade física parcial);
- Conta Bancária;

11.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
11.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas, conforme disposto no item 2.

12. DA LOTAÇÃO:

12.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se-á a respectiva Secretaria Municipal de Jutaí vinculada ao cargo que concorreu no prazo de 24h a contar da data do memorando expedido pela Secretaria Municipal, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação.
12.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência cedendo automaticamente sua vaga ao classificado seguinte.

13. DO RESULTADO:

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos à experiência profissional e titulação, constantes nos item 7.1 e das Provas Objetivas constantes no item 8.2 e 8.3. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, com data prevista para o dia **13 de abril 2017**, e será divulgado também na sede da prefeitura e demais secretarias envolvidas no certame.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no **prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.**
14.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
14.3. A interposição de recurso será exclusivamente protocolado na Prefeitura de Jutaí(AM).
14.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
14.5. A interposição de Recurso conterá o nome do candidato e as demais informações da ficha de inscrição.
14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
14.7. Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos liminarmente.
14.8. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor, ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
14.9. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado criada pelo Prefeito, que emitirá parecer conclusivo após 3 (três) dias úteis.
14.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio da Secretaria Municipal de Educação e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de divulgação.
14.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. **Não serão aceitas inscrições após às 17h do dia 31 de março de 2017.**
15.2. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais por servidor (ou quem possa substituir) que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção.
15.3. O Resultado Final será homologado pelo prefeito municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios;
15.4. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo de Seleção.
15.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.2 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios.
15.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
15.7. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
15.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
15.9. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, cada Secretário(a) Municipal convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
15.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
15.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Seleção do presente seletivo.

15.12. O não pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando a cada Secretário(a) Municipal a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidos o prefeito e as demais secretarias envolvidas no certame.

Jutaí-AM, 14 de março de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Jutaí (AM)

FRANCISCO ALDEMIR VERAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Jutaí (AM)

MELRY OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social de Jutaí (AM)

PAULO COELHO DA FONSECA
Secretário de Obras e Infraestrutura de Jutaí (AM)

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GARI, MERENDEIRO(A), VIGIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOR/TRATORISTA: LÍNGUA PORTUGUESA: Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). MATEMÁTICA: operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; conjuntos; unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E MICROSCOPISTA) e **para os CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** (ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PSICOLOGO, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, TECNÓLOGO EM ALIMENTOS):

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: encontros vocálicos e consonantais; Ortografia: sílaba, acentuação gráfica, crase, parônimos; Morfologia: formação das palavras, classes das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio, interjeição e verbo com suas conjunções no presente, passado e futuro do modo indicativo, subjuntivo e imperativo;

MATEMÁTICA: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros e frações ordinárias e decimais, números primos e compostos, múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e composto, equação de 1º e 2º graus com uma incógnita, duas equações simultâneas de 1º e 2º graus com duas incógnitas, função, sistema métrico decimal, comprimento, área e volume, área de regiões planas: triângulos, quadriláteros e círculos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos gerais da profissão; história do serviço social; serviço social e formação do profissional; metodologia do serviço social; serviço social e ética; a prática institucional do serviço social/análise institucional; a dimensão política da prática profissional; questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho; pesquisa em serviço social; atuação do serviço social na administração de políticas sociais; planejamento; serviço social e interdisciplinaridade; estatuto da criança e do adolescente - Lei nº 8.069/90; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004; Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; assistência social brasileira; descentralização e municipalização.

2.2. FARMACÊUTICO E BIOQUIMICO (NIVEL SUPERIOR) - Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

2.3 FISIOTERAPEUTA (NÍVEL SUPERIOR) - Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

2.4 NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR): Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia; Composição química dos grupos de alimentos; Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável; Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida; Aleitamento materno; Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente; Introdução de alimentos complementares para o lactente; Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET); Alimentação do Pré-Escolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Métodos de avaliação do estado nutricional. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características

e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos; Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese protéica. Metabolismo intermediário de glicídios, lipídios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos; Indicadores antropométricos; Métodos de avaliação do consumo de alimentos; Tabelas de composição química de alimentos.

2.5 PEDAGOGO E PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR): Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. A educação na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações. Princípios filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação escolar brasileira. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB); Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).

2.6 PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR): Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e rompimento dos laços afetivos. A importância do ambiente. Consequências das falhas ambientais. O papel do pai. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. Natureza e origens da tendência antissocial. Prevenção e efeitos da privação materna. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. A criança e a separação dos pais. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente no acolhimento institucional. A colocação em família substituta. As medidas socioeducativas. Avaliação Psicológica: instrumentais e sua prática na instituição judiciária. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. O lugar do saber psicológico na instituição judiciária. Ética profissional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

2.7 TECNÓLOGO EM ALIMENTOS (NÍVEL SUPERIOR) - Introdução a Tecnologia de Alimentos. Noções de Bioquímica. Definições, classificação, funções, importância e disponibilidade dos alimentos. Transporte e equipamentos. Refrigeração e congelamento de alimentos. Fisiologia e transformações bioquímicas na pós-colheita de frutas e hortaliças. Manuseio, embalagens e armazenamento de alimentos. Processos de cristalização e secagem de alimentos. Processamento de vegetais desidratados. Processamento de frutas: fabricação de compotas, geleias, polpas, sucos e néctares. Processamento e beneficiamento de cereais. Processamento de raízes e tubérculos. Processamento de óleos e gorduras vegetais. Processamento, estocagem e preservação de carnes e produtos cárneos. Avaliação e controle de qualidade de alimentos.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____
À Comissão de Seleção:
Como candidato ao processo seletivo para a função de ____, Lotação na Secretaria Municipal de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de Análise Curricular e Prova objetiva, sob os seguintes argumentos:

Jutaí (AM), __ de ___ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5D718019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2017

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRA *DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINITRATIVO***

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2017

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RODRIGO MORAES DAS CHAGAS**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a prestação pelo(a) contratado(a) de auxiliar de serviços gerais no Tiro de Guerra 12/002, 12
º Região Militar.

VALOR GLOBAL: R$: 9.370,00 (Nove mil trezentos e setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **02.02.14.153.11.2.008 – Manut. e Func. da Secretaria de Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01

Manicoré, 02 de março de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5E314B6D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2017

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO *TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2017

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a prestação pelo(a) contratado(a) de auxiliar de serviços gerais no Tiro de Guerra 12/002, 12
º Região Militar.

VALOR GLOBAL: R$: 9.370,00 (Nove mil trezentos e setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **02.02.14.153.11.2.008 – Manut. e Func. da Secretaria de Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01

Manicoré, 02 de março de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3E6CD328

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP028/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 028/2017, pelo menor preço por item, para **RECUPERAÇÃO MECANICA DE GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICÍPIO.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:
L. DOS S. AZEVEDO - ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para os itens : 01, 02 e 03 no valor de **R$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B004D6BC

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 038/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 038/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 038/2017, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda escolar.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:

A.P MOITA - EPP – CNPJ: 00.505.344/0001-52, para os itens: 5, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor de **R$ 633.995,00 (Seiscentos e Trinta e três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

J. OLIVEIRA SÁ – ME, CNPJ: 05.073.494/0001-58para os itens: 2, 3, 4, 11, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor de **R$ 637.155,50 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 14.394.901/0001-10para os itens:1, 6, 13, 14, 22 e 25 no valor de **R$ 634.200,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 16 de Março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8D094CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Realização e Atualização Cadastral das 464 Famílias inseridas no Lote de Averiguação e Revisão Cadastral 2017no Distrito de Santo Antônio do Matupí, Km 180, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Março de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, de acordo com o Decreto Nº 8.869, de 5 de Outubro de 2016 da Lei Nº 13. 257, de 8 de Março de 2016, faz **saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º Aprovação do Plano de Ação no valor de R$ 11.769,00 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais), tendo como fonte de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, para Realização e Atualização Cadastral das 464 Famílias residentes no Distrito de Santo Antônio do Matupí, Km 180no período de 20/03 a 05/04/2017;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 15 de Março de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:90394D1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
LEI 01 /2017-GPCMM DE 14 DE MARÇO DE 2017.

LEI 01 /2017-GPCMM DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Lei nº 050/2016 de 28/10/2016 e Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Maraã para a Legislatura 2017/ 2018 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Maraã, aprovou a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Maraã fica fixado no valor entre R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais), o qual deverá ser observado sempre que houver majoração no subsídios dos deputados estaduais atendidos os limites impostos na Constituição Federal.

Art. 2° – Fica vedado o acréscimo de qualquuer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por esta lei, exceto a verba de representação do cargo de presidente, vice-presidente e secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã, conforme o que determina a legislação vigente.

Parágrafo Único - A ausência injustificada às sessões ordinárias implicará em desconto, nos subsídios, da importância correspondente ao valor da sessão.

Art. 3° – O subsídio dos Vereadores não deverá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do que, a igual título, for pago em espécie, no mesmo mês, aos Deputados Estaduais.(Art. 29 V, a/f da CF).

Art. 2º - Por diárias atende-se a compensação da despesa com alimentação e hospedagem, decorrentes de viagens com permanência superior a 12 horas fora da sede do município.

Art. 4º - Os subsídios pagos aos membros do Poder Legislativo não poderão ultrapassar:
I – Individualmente para cada Vereador à remuneração do Prefeito Municipal.
II - Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 5 ° - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, decorrentes dos seguintes tributos;
I - Imposto sobre propriedade predial e territorial urbano;
II - Imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título;
III - Imposto sobre tramitação inter de bens e imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
IV - Imposto sobre serviços de qualquer natureza;
V - Taxas municipais;
VI - Contribuições de melhorias municipais;
VII - Contribuição sobre iluminação pública – COSIP;
VIII - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios;
IX - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural ;
X - Cota-parte do IOF – Ouro;
XI - Cota-parte da contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE;
XII - Transferências financeiras do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços referentes à exoneração das exportações prevista na Lei Complementar n° 87/96;
XIII - Cota-parte do imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
XIV - Cota-parte de imposto sobre propriedade de veículos automotores;
XV - Cota-parte do imposto sobre produtos industrializados relativos à exportação;
XVI - Receita da dívida ativa tributária;

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta da dotação Orçamentária para manutenção do Poder Legislativo consignada no Orçamento do Município de Maraã.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dias 15 de Março de 2017.

MARCILON CASTRO MORAES –
Presidente

CIONEY COLEGO FERREIRA
Vice-presidente

HUMBERTO NASCMENTO DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:0A086E56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 715/PMM, objeto do Pregão Presencial n. 004/2017/SRP, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas :
- **VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA**, com o valor global anual de R$ 808.944,00 (Oitocentos e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais); referente aos itens: 8, 27, 36, 38, 56, 57, 58, 62, 65, 75, 81, 96, 97, 98, 105, 107, 131, 135, 138, 151, 154, 163, 167, 168, 171, 173, 183, 190, 191, 195 e 198;

- **BARAH COM. DE PROD. FARM. LTDA**, com o valor global anual de R$ 457.020,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e vinte reais); referente aos itens: 73, 86, 90, 106, 115, 116, 120, 156, 158, 176, 177 e 187;

- **AURENIVIA ANDRADE BARRETO**, com o valor global anual de R$ 510.900,00 (Quinhentos e dez mil e novecentos reais); referente aos itens: 13, 26, 39, 83, 103, 124, 159, 178, 182 e 196;

- **WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA**, com o valor global anual de R$ 1.116.408,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais); referente aos itens: 7, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 29, 30, 45, 46, 47, 61, 64, 68, 69, 70, 71, 74, 80, 93, 94, 99, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 122, 130, 139, 140, 142, 149, 150, 152, 161, 172,175, 179, 185, 186 e 197;

- **NORTEGREEN PROD. FARM. E HOSP. LTDA**, com o valor global anual de R$ 984.312,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais,); referente aos itens: 1, 2, 3, 12, 15, 16, 23, 32, 40, 41, 42, 44, 48, 60, 63, 77, 79, 84, 89, 101, 102, 108, 129, 137, 141, 162, 170 e 189;

- **SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA**, com o valor global anual de R$ 486.600,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais); referente aos itens: 5, 20, 43, 53, 85, 153, 180 e 184;

- **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, com o valor global anual de R$ 398.394,00 (Trezentos e Noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais); referente aos itens: 4, 24, 25, 33, 34, 52, 67, 72, 76, 78, 82, 87, 91, 104, 118, 128 e 136;

- **DECARES COMERCIO LTDA**, com o valor global anual de R$ 820.909,20 (Oitocentos e vinte reais, novecentos e nove reais e vinte centavos.); referente aos itens: 6, 22, 28, 35, 49, 50, 51, 55, 59, 66, 88, 92, 95, 100, 109, 123, 125, 126, 133, 134, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 155, 157, 160, 164, 166, 169, 174, 181, 192, 193, 194 e 199;.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de medicamentos e correlatos, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 09 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:881E9236

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 714/PMM, objeto do Pregão Presencial n. 003/2017/SRP, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Material Laboratorial, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas :
- **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP,** com o valor global anual de R$ 250.635,44(Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); referente aos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 31, 33, 36 e 39;

- **BARAH COM. DE PROD. FARM. LTDA**, com o valor global anual de R$ 109.620,00(Cento e nove mil, seiscentos e vinte reais); referente aos itens: 2, 13, 37 e 38;

- **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, com o valor global anual de R$ 195.288,00(Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais); referente aos itens: 5, 12, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34 e 35;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Material Laboratorial, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 09 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B061E959

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 019/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 019/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2017.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R. L. ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA AGROINDUSTRIA DE LEITE DE SOJA E NOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO NOS BAIRROS (MÁRIO FONSECA, SANTA LUIZIA E RAMALHO JUNIOR) NO MUNICIPIO DE MAUÉS.
VALOR GLOBAL: R$ 147.606,22 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas:
Código da Secretária: 02.06 – Sec. Mun. de Obras, Transp. E Limp. Publica - SEMOSP.
Dotação Orçamentária: 15.451.0091.1.013 – Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município - **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instações - **Fonte dos Recursos:** 0796 – RP

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0E74442C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGA MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
Vigência: 10 de março de 2017 e encerrar-se-á em **07 de junho de 2017.**
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5415CA0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 717/PMM, objeto do Pregão Presencial n. 007/2017/SRP, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Material Radiológico, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas :
- BARAH COM. DE PROD. FARM. LTDA, com o valor global anual de R$ 167.124,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais); referente aos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11;

- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com o valor global anual de R$ 16.377,60 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); referente aos itens: 1, 5, 12, 13 e 14;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 007/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Material Radiológico, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués,13 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0D25BCC5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0447, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA,** para Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Tributos – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C971B00A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0524, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOVENAL SANTOS DE SOUZA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:135AEB54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0525, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VALDETE DE SOUZA PEREIRA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II - CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
SecretáriO Executivo De Administração e Planejamento
Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCA92836

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052, DE 16 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre a criação e designação da Comissão Técnica Especial de Conferência do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 09, inciso IV da Resolução do Tribunal de Conta do Estado do Estado do Amazonas-TCE/AM de número 11/2016;
CONSIDERANDO que a posse dos prefeitos determina a nomeação da comissão técnica especial de conferência, com a finalidade de analisar os documento e informações apresentadas pela comissão de transição de governo;
CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de informações acerca dos bens pertencentes ao Poder Público Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial de Conferência do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Maués, a qual é constituída por:

Presidente: Eloy Belizário dos Santos Filho.
Membros: Reinaldo Caldas Freitas.
Neuli Thelli Repolho Vieira.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA15E9B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0489, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo- CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1ADEBEDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0629, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, a partir desta data, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Membro: DANIELE MENEZES IMORI
Membro: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Suplente: REINALDO CALDAS FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 0079 de 10 de janeiro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:79D77C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017 – CML/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017 – CML/PMN**, no dia 05 de Abril de 2017, às 09:00h, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, com o fornecimento de veiculos e máquinas com motorista, mão de obra, visando a realização de serviços de varrição, capinagem coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no municipio de Nhamundá**, de acordo com o Projeto Básico.
O Edital e o Projeto Básico, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamunda, no período de 17/03/2017 a 04/04/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42 Centro, Nhamundá (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 16 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:A70E4DB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CML/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-CML/PMN**, no dia 30 de Março de 2017, às 09h00min, objetivando a **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, contábil e Recursos Humanos".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 20/03/2017 a 29/03/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 16 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:F42ECEF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CML OBJETO: Construção e Implantação de 59 (cinquenta e nove) Módulos Sanitários de Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, conforme Extrato de Convênio nº 22/2016 e Termo de Convênio nº 830959/2016 – Fundação Nacional de Saúde e Processo nº. 25100.006526/2016-71 no Município de Novo Aripuanã.

DATA/HORARIO: 06-04-2017, às 10h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 – Centro, CEP 69.260-000. O Edital, Projeto Básico e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, citada no endereço acima no período de 16/03/2017 a 05/04/2017, no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R$ 100,00 (duzentos reais).

Novo Aripuanã (AM), 15 de março de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BF64E3D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 084 - CMP, DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 084 - CMP, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a Zona Rural do Município, com data prevista para o dia: 16/03/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para verificar a situação da educação, saúde, infra-estrutura, saneamento básico e demais assuntos relevantes dos comunitários.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidades/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EACB4041

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017-CPL/CMP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações e pareceres contidos no presente processo, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e
CONSIDERANDO ainda que a despesa objeto deste processo é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da Assessoria Jurídica referente à Contratação Direta da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para Prestação de Serviços de Postais, mediante INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
Art. 2º ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – CNPJ 34.028.316/0003-75, no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.
Parintins, 20 de janeiro de 2017.

NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:73DDDED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 054/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **WIDISON DE ARAÚJO E SILVA,** para a função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 01 de fevereiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:3348200D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 055/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO ROCHA CARVALHO,** para a função de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 02 de março de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:7C09B3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 056/2017 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – PGMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **DAVID COSTA LOBATO,** para a função de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 14 de março de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:F99260F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 047/2017-PGMP

Decreto nº 047/2017-PGMP

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR publicação da Lei Complementar nº 019/2017-PGMP, ocorrida no DOM no dia 27.02.2017, edição 1803, código identificador: FAC87A06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 16 de março de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:81BE7388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 159/2017-PGMP

PORTARIA nº 159/2017-PGMP

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ZACARIAS ARAÚJO DOS SANTOS, para o cargo de Assessor Administrativo II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 10 de março de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DE469128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 160/2017-PGMP

PORTARIA nº 160/2017-PGMP

O Cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO, do cargo de Assessor Administrativo II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO, para o cargo de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 14 de março de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:ADBAE7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 161/2017-PGMP

PORTARIA nº 161/2017-PGMP

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AROLDO CASTRO BRUCE, para o cargo de Assessor de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 14 de março de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CB97973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 18/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **08 (oito)**, para o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, que estará ausente no período de **03.03.2017 a 11.03.2017**, para *De 03 a 08.03.2017, na cidade de Boa Vista/RR., visita as Instituições Governamentais e Privadas, buscando melhorias e aprimoramento, visando o desenvolvimento do Setor Primário do Município. Dia 09.03.2017, reunião na Assembléia Legislativa do Estado*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:877EFE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 19/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **cinco (05) diárias**, para o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que estará ausente no período de **06.03.2017 a 10.03.2017**, para *participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses do Município, referente a convênios entre Prefeitura Municipal de Parintins/SEINFRA na cidade de Manaus/AM*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 06 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:6D8EC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 20/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **03 (três)**, para o Senhor **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador Especial Aeroportuário, que estará ausente no período de **09.03.2017 a 11.03.2017**, para *participar de audiência com o Governador José Melo, para tratar de assuntos URGENTES, referente a abertura do Aeroporto Júlio Belém*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D78DEBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 21/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **03 (três)**, para o Senhor **CLEBER MATOS DE OLIVEIRA**, Assesssor Técnico I, que estará ausente no período de **09.03.2017 a 11.03.2017**, para *participar de audiência com o Governador José Melo, para tratar de assuntos URGENTES, referente a abertura do Aeroporto Júlio Belém*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:C91DF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 22/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **04 (quatro) diárias**, para o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, que estará ausente no período de **13.03.2017 a 17.03.2017**, para *participar de 13 a 14.03.2017, Brasília-DF, audiência junto a ANAC, visando regularização e reabertura do Aeroporto Municipal; reunião no Ministério da Agricultura e encontro com o a Bancada Federal do Amazonas. Dia 15.03.2017, na cidade do Rio de Janeiro*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 036/2017- PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:EC37CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 23/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, para o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que estará ausente no período de **13.03.2017 a 14.03.2017**, para *tratar de assuntos relacionados á Lixeira Pública (Aterro Controlado). em Brasilia/DF*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:A1E19F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 24/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **Três diárias e meia**, para o Senhor **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, Controlador Geral do Município de Parintins, que estará ausente no período de **14.03.2017 a 17.03.2017**, para *participar de audiência no Sebrae para firmar parcerias com o Municipio e fazer inscrição do mesmo no programa AMBIENTE DE NEGÓCIOS; audiência com a Procuradora de*

Contas do Estado(TCE), Sra. Evelyn Freire de Carvalho para tratar do PSS - SEMED/2017, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 13 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:07E4346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 25/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **04 (quatro) diárias**, para o Senhor **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Produção, que estará ausente no período de **15 a 18.03.2017**, para *participar de reuniões em instituições governamentais e privadas, bem como realizar visitas técnicas a propriedade que desenvolvam projetos de psiculturas, agriculturas, laticínios e pecuarias*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D1A38A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 26/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **04 (quatro) diárias**, para o Senhor **LÚCIO ROBERTO KIMURA COIMBRA**, Subsecretário Municipal de Produção, que estará ausente no período de **15 a 18.03.2017**, para *participar de reuniões em instituições governamentais e privada, bem como realizar visitas técnicas a propriedade que desenvolvam projetos de psiculturas, agriculturas, laticínios e pecuarias*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:3DDD9716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 27/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **04 (quatro) diárias**, para o Senhor **LUIZ CARLOS CASTRO ROÇODA**, Coordenador Municpal de Prrodução Vegetal, que estará ausente no período de **15 a 18.03.2017**, para *participar de reuniões em instituições governamentais e privadas, bem como realizar visitas técnicas a propriedade que desenvolvam projetos de psiculturas, agriculturas, laticínios e pecuarias*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D17C0B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 28/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 036/2017-PGMP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, proceda ao pagamento de **04 (quatro) diárias**, para o Senhor **JOSÉ CURSINO MARTINS**, Coordenador Municipal de Psicultura, que estará ausente no período de **15 a 18.03.2017**, para *participar de reuniões em instituições governamentais e privadas, bem como realizar visitas técnicas a propriedade que desenvolvam projetos de psiculturas, agriculturas, laticínios e pecuarias*, (Lei Municipal nº 029/2000–PGPMP) e Decreto nº 024/2017-PGMP), bem como ficam autorizadas às despesas com o transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Março de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017-PGMP

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:18F003FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO".
Data e horário: 30 de março de 2017, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Av. Carapanaúba, n° 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0DB42CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE COMPARECIMENTO DA EMPRESA CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Figueiredo, convoca a empresa CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, para retomada da execução dos serviços no prazo de 48 horas, referente ao contrato nº 184/2015, convênio MINISTÉRIO DA DEGESA / PROGRAMA CALHA NORTE nº 574/2013 e Tomada de Preço nº 004/2015, objeto PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA.
Manaus, 3 de março de 2017.

OSWALDO SAID JÚNIOR Secretário Municipal
De Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 0004 de 04/01/2017
ASSINA NO IMPEDIMENTO:

MARCIONE BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 0017 de 04/01/2017

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FCD72A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE COMPARECIMENTO DA EMPRESA J C B DE HOLANDA

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Figueiredo, convoca a empresa J C B DE HOLANDA, para retomada da execução dos serviços no prazo de 48 horas, referente ao contrato nº 187/2011, convênio FNDE nº 700038/2008 e Tomada de Preço nº 005/2011, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL.
Manaus, 3 de março de 2017.

OSWALDO SAID JÚNIOR Secretário Municipal
De Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 0004 de 04/01/2017
ASSINA NO IMPEDIMENTO:
MARCIONE BARBOSA PEREIRA Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A031BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE COMPARECIMENTO DA EMPRESA CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Figueiredo, convoca a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, para retomada da execução dos serviços no prazo de 48 horas, referente ao contrato nº 280/2015, Tomada de Preço nº 011/2015, objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE.

Manaus, 3 de março de 2017.

OSWALDO SAID JÚNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 0004 de 04/01/2017
ASSINA NO IMPEDIMENTO:

MARCIONE BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 0017 de 04/01/2017

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F376F7AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude de viagem no trecho **SGC/MAO/SGC** no período de 15 a 19 de março de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 15 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FB5CA65E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002 de Janeiro de 2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 29 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar para atender as secretarias municiais de São Gabriel da cachoeira". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 16 de março de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:72CAE905

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS - 02 VIGIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
-Considerando o Memorando nº 054/SEMAD, de 03 de março de 2017;
- Considerando CI nº 004/2017-SEMAD, de 08 de Março de 2017;
- Considerando a nomeação de 21 (vinte e um) classificados em concurso público no cargo de VIGIA, ocorrido em 17 de fevereiro de 2017, com prazo de 30(trinta) pra tomarem posse;
- Considerando a Posse dos Novos Concursos ocorrido em 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os servidores abaixo relacionados da função de VIGIA, do Quadro de Funcionários Temporários da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 07 de março de 2017.

Nº	Matricula/Nome	CPF	LOTAÇÃO
1	004966 - LAZARO SOUSA SILVA	808.564.892-04	SEMEC
2	005154 - REGINALDO FERREIRA ARCANJO	020.691.892-52	SEMEC

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem *EFEITO RETROATIVO a 07 de Março de 2017* e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de Março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F3960D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS, OBJETO DESTE EDITAL Nº 001/2017- PMSSU.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS, OBJETO DESTE EDITAL Nº 001/2017- PMSSU.

Atendendo ao disposto no Item 3.1.1 deste Edital Nº001/2017-PMSSU, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para o cargo de: Professor da Área Rural, Urbana e de Professor Assistente do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de São Sebastião do Uatumã, divulga por ordem de Classificação, o RESULTADO FINAL.

ZONA RURAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	POTUAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	14,0	LIVANE DA SILVA PIRES	APROVADO
2º	13,98	GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO	APROVADO
3º	12,0	AURILENE MOREIRA DE SOUZA	APROVADO
4º	11,8	MARCONDES DOS SANTOS GOMES	APROVADO
5º	11,5	LUCIVANDA DOS SANTOS PINTO	APROVADO
6º	11,4	EDALA FARIAS DE MELO	APROVADO
7º	11,2	CARLIJANE PAIS MENDES	APROVADO
8º	11,0	RONEI LUIS DA SILVA MELO	APROVADO
9º	10,7	KATIA SANTOS MARIALVA	APROVADO
10º	10,5	AULEN LUANA MACHADO DOS SANTOS	APROVADO
11º	10,4	ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS	APROVADO
12º	10,0	DIJANIRA DO CANTO PAES	APROVADO
13º	10,0	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	APROVADO
14º	9,1	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	APROVADO
15º	8,2	MADSON FABIO MORAES MENDES	APROVADO
16º	7,4	MARIA AUXILIADORA NUNES MELO	APROVADO
17º	7,1	RONEY FABIO COLARES PRESTES	APROVADO
18º	7,0	EDNALVA CUNHA SIMÕES	APROVADO
19ª	7,0	VANILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO

20º	7,0	TARCISIO PATRICIO HOLANDA	APROVADO

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	MAYRES FLAVIANE MORAES MENDES	**CR**
2º	ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS	**CR**
3º	MISSELI DA SILVA PENHA	**CR**
4º	LUCINEIDE GALUCIO DA SILVA	**CR**
5º	ELIEGE PEREIRA FREIRE	**CR**
6º	NOEME NOGUEIRA PINTO	**CR**
7º	MILCIA FRANCY MORAES MENDES	**CR**
8º	JOSUE BARBOSA DA COSTA	**CR**
9º	ALDA SÔNIA CASTRO DE OLIVEIRA	**CR**
10º	ORLANILDO FIGUEIREDO DE SOUZA	**CR**
11º	RAIMUNDA DO SOCORRO DE MELO PRESTES	**CR**
12º	JOSÉ AUGUSTO MELO NOGUEIRA	**CR**
13º	JONEY MELO MONTEIRO	**CR**

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	POTUAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	13,1	CRISTIANA NEVES MONTEIRO	**APROVADO**
2º	13,0	EDINEIDE ALVES VASCONCELOS	**APROVADO**
3º	12,9	EDERLANDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	**APROVADO**
4º	12,5	IZANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHA	**APROVADO**
5º	12,2	MARIA SILVANE SERRÃO RAMOS	**APROVADO**
6º	12,0	JOSANA ALMEIDA CARNEIRO	**APROVADO**
7º	12,0	ADNA MARIA SERRÃO DA CUNHA	**APROVADO**
8º	11,2	ANA MARIA BARROSO MONTEIO	**APROVADO**
9º	11,1	ALDENUBIA DE OLIVEIRA SIMÕES	**APROVADO**
10º	11,0	JOÃO CASTRO DA CUNHA FILHO	**APROVADO**
11º	10,5	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	**APROVADO**
12º	10,4	JALDERLANE MENDES MELO	**APROVADO**
13º	10,3	NAINA MONTEIRO BERNARDES	**APROVADO**
14º	10,0	JOSÉ ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA	**APROVADO**
15º	10,0	REJANE PICANÇO MONTEIRO	**APROVADO**
16º	10,0	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	**APROVADO**
17º	10,0	GESSICA DOS SANTOS PRESTES	**APROVADO**
18º	9,5	SILVANEZE SERRÃO RAMOS	**APROVADO**
19ª	9,5	JONAS LÚCIO DA SILVA RAMOS	**APROVADO**
20º	8,8	ANA NAZARÉ FIGUEIRA DASILVA	**APROVADO**
21º	8,4	MARIA DULCE SILVA FONTES	**APROVADO**
22º	7,5	CARMEM PINTO DOS ANJOS	**APROVADO**

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1º	JOSINEIDA MONTEIO PAES	**CR**
2º	ALCINEY AMAZONAS DA SILVA	**CR**
3º	LUCILENY FITTIPALDIA DA SILVA	**CR**
4º	MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA	**CR**
5º	ADMA DO SOCORRO G. TERÇO	**CR**
6º	CLEO JONE PAES MENDES	**CR**
7º	ALONSO BENEDITO M. DOS SANTOS	**CR**
8º	MARIA DO CARMO B. MONTEIRO	**CR**
9º	RIVONE DO ROSARIO DA SILVA	**CR**
10º	MARIA BERNADETH M. PINHEIRO	**CR**
11º	ARIVAN DA SILVA NEVES	**CR**
12º	ANDRÉ LUIZ MELO RAMOS	**CR**
13º	SARAH BRITO FIGUEIREDO	**CR**
14º	GILDA DO NASCIMENTO FERREIRA	**CR**

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR – ÁREA URBANA

Colocação	Pontuação Final	Nome do candidato	STATUS
1º	9,9	JOILMA LOURENÇO PEREIRA	APROVADO
2º	9,4	VALERIA BESTRIZ R. DA COSTA	APROVADO
3º	9,2	ADONELES MONTEIRO PAES FERNANDES	APROVADO
4º	9,0	MULLER SILVA DA COSTA	APROVADO
5º	8,8	HUDSON RONALDO GATTO	CR
6º	8,1	ADELAINE FIGUEIRA DA SILVA	CR
7º	8,0	GLAUCIENE TEIXEIRA CARNEIRO	CR
8º	7,7	OLANILDA FIGUEIREDO DE SOUZA	CR
9º	7,4	JURIENA LOUREIRO FERNANDES	CR
10º	7,3	CRISTINA LOPES SIMÕES	CR
11º	7,2	MARCELA BERNARDES MELO	CR
12	7,1	CINTIA MACHADO DOS SANTOS	CR
13º	7,0	MARILENE DO CANTO PAES	CR
14º	7,0	MARCIA MARIA DE SOUZA MARQUES	CR

São Sebastião do Uatumã, 16 de março de 2017.

PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO
Presidente da Comissão Realizadora Do PSS- PMSSU

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:03BC8E62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 013/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Reestrutura o Quadro de Cargos Comissionados Anexo III da Lei Complementar 008, de 03 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigos 52, inciso II e 78, inciso II da Lei Orgânica Municipal
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Reduz o número de vagas para os cargos de provimento em comissão de Assessor III, Assessor IV, Assessor VI e Coordenador de Departamento, alterando o disposto no Anexo III da Lei Complementar 008, de 03 de novembro de 2014, conforme novos números de vagas estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Extingue os cargos de Subsecretário e Chefe de Cerimonial.
Art. 3º Cria, na estrutura de pessoal do Poder Executivo, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com número de vagas, vencimentos, requisitos mínimos e atribuições previsto nos Anexos II e III desta Lei.
Art. 4º Altera o vencimento dos cargos de provimento em comissão de Controlador Interno para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o Anexo IV desta Lei, renumerando-se a simbologia do Anexo VI da Lei Complementar 008, de 03 de novembro de 2014.
Art. 5º Equipara ao subsídio de Secretário Municipal, o vencimento-base do Chefe de Gabinete e do Representante do Município, em observância aos disposto no art. 4º da Lei Municipal 363, de 03 de outubro de 2016, alterando o Anexo VI da Lei Complementar 008, de 03 de novembro de 2014.
Art. 6º Fixa em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o vencimento-base do cargo de provimento em Comissão de Assessor VIII, em observância ao salário mínimo nacional vigente e o disposto no art. 264 da Lei Orgânica do Município.
Art. 7° Reduz o número de Funções Gratificadas previstas no Anexo IV da Lei Complementar 008, de 03 de novembro de 2014, passando a viger conforme o Anexo V desta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada no Orçamento vigente e nos futuros, atendidos o disposto no art. 21 da Lei Municipal 362, de 11 de julho de 2016 e os percentuais máximos estabelecidos para despesas com pessoal do Poder Executivo nos art. 19, inciso III e 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I
REDUÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Alteração a ser consolidada ao Anexo III da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	C.B.O.	Vagas previstas na LC 008/2014	Vagas a reduzir	Número de vagas a partir de 2017
Assessor III	1114-15	10	05	05
Assessor IV	1114-15	10	05	05
Assessor VI	1114-15	25	05	20
Coordenador de Departamento	1311-15	12	06	06

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS
(Novos cargos a serem consolidados aos Anexos III e VI da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas	C.B.O.	Carga Horária	Simbologia	Vencimento
Assessor Jurídico	02	2410-40	Dedicação exclusiva	CCAD.01.1	6.500,00

ANEXO III
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADO – DESCRIÇÃO DO CARGO
(Novos cargos a serem criados consolidados ao Anexo V da Lei Complementar 008/2014)

Cargo:	**Assessor Jurídico**
Código:	CCAD.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Direito
Requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe
Provimento e Perspectiva de Progressão e Promoção	Cargo de livre nomeação e exoneração
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. 2. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem resguardar os interesses da Administração. 3. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. (O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma). 4. Ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. 5. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal. 6. Analisar os contratos firmados com o município, avaliando os riscos nele envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. 7. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo como escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da oralidade e da eficiência. 8. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios. (A audiência com a assessoria jurídica é de sua importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura). 9. Elaborar modelos de contratos administrativos. 10. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, e outras matérias administrativas. 11. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – VENCIMENTOS ALTERADOS
(Vencimentos a serem consolidados ao Anexo VI da Lei Complementar 008/2014)

Cargos	Simbologia	Vencimento (R$)
Assessor Jurídico (criado por esta Lei)	CCAD.01	6.500,00
Controlador Interno	CCAD.02	5.000,00
Chefe de Gabinete	CCAD.02	5.000,00
Representante	CCAD.02	5.000,00
Assessor Executivo	CCAD.03	3.000,00
Coordenador de Departamento	CCAD.03	3.000,00
Subchefe de Gabinete	CCAD.04	2.500,00
Tesoureiro	CCAD.05	2.200,00
Assessor de Imprensa	CCAD.05	2.200,00
Assessor I	CCAD.05	2.200,00
Assessor II	CCAD.06	2.000,00
Assessor III	CCAD.07	1.800,00
Assessor IV	CCAD.08	1.600,00
Assessor V	CCAD.09	1.400,00
Assessor VI	CCAD.10	1.200,00
Assessor VII	CCAD.11	1.000,00
Assessor VIII	CCAD.12	937,00

ANEXO V
REDUÇÃO DE VAGAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Vencimentos a serem consolidados ao Anexo IV da Lei Complementar 008/2014)

Denominação da Função	Simbologia	Vagas previstas na LC 008/2014	Vagas a reduzir	Número de vagas a partir de 2017
Encarregado de Setor Administrativo	FG.01	20	10	10
Encarregado de Divisão	FG.02	20	10	10
Administrador de Feiras – Mercados – Balsas - Flutuantes	FG.03	20	10	10

ANEXO I
REDUÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Alteração a ser consolidada ao Anexo III da Lei Complementar 008/204)

Denominação do cargo	Vagas previstas na LC 008/2014	Valor despendido com a estrutura em 2016	Número de vagas a partir de 2017	Valor a ser despendido a partir da estrutura em 2017
Assessor III	10	18.000,00	05	9.000,00
Assessor IV	10	16.000,00	05	8.000,00
Assessor VI	25	30.000,00	20	24.000,00
Coordenador de Departamento	12	36.000,00	06	18.000,00
Total		100.000,00		59.000,00
Redução de despesas				**41.000,00**

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS
(Novos cargos a serem consolidados aos Anexos III e VI da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas previstas na LC 008/2014	Valor despendido com a estrutura em 2016	Número de vagas a partir de 2017	Valor a ser despendido a partir da estrutura em 2017
Assessor Jurídico	00	0,00	02	13.000,00
Total		0,00		13.000,00
Aumento de despesas				**13.000,00**

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS
(Alteração a ser consolidada ao Anexo III da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas previstas na LC 008/2014	Valor despendido com a estrutura em 2016	Número de vagas a partir de 2017	Valor a ser despendido a partir da estrutura em 2017
Subsecretários	08	20.000,00	00	0,00
Chefe de Cerimonial	01	2.200,00	00	0,00
Total		22.200,00		0,00
Redução de despesas				**22.200,00**

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – VENCIMENTOS ALTERADOS
(Vencimentos a serem consolidados ao Anexo VI da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	Vagas previstas na LC 008/2014	Valor despendido com a estrutura em 2016	Número de vagas a partir de 2017	Valor a ser despendido a partir da estrutura em 2017
Controlador Interno	01	3.500,00	01	5.000,00
Chefe de Gabinete	01	3.500,00	01	5.000,00
Representante	01	3.500,00	01	5.000,00
Assessor VIII	30	26.400,00	30	28.110,00
Total		36.900,00		43.110,00
Aumento de despesas				**6.210,00**

ANEXO V
QUADRO GERAL

ANEXO I	Redução de despesas	- 41.000,00
ANEXO II	Aumento de despesas	+ 13.000,00

ANEXO III	Redução de despesas	- 22.200,00
ANEXO IV	Aumento de despesas	+ 6.210,00
Total de despesa com reestruturação em 2017	**Redução de gatos de**	**43.990,00**

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2A095190

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2017, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reestrutura os Cargos de Provimento Efetivo previstos na Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro e 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, inciso II e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Reduz o número de vagas para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM COMÉRCIO, TÉCNICO EM TURISMO, TURISMÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO e ADMINISTRADOR, alterando o disposto no Anexo II da Lei Complementar 008 de 03 de novembro de 2014, conforme novos números de vagas estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Amplia o número de vagas para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VIGILANTE, MOTORISTA CATEGORIA D, MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRO, alterando o disposto no Anexo II da Lei Complementar 008 de 03 de novembro de 2014, conforme novos números de vagas estabelecidos no Anexo II desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada no Orçamento vigente e nos futuros, atendidos o disposto no art. 21 da Lei Municipal 362 de 11 de julho de 2016 e os percentuais máximos estabelecidos para despesas com pessoal do Poder Executivo nos art. 19, inciso III e 20, inciso III, alínea 'b' da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, em 03 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I
REDUÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Alteração a ser consolidada ao Anexo II da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	CÓDIGO	C.B.O.	Vagas previstas na LC 008/2014	Vagas a reduzir	Número de vagas a partir de 2017
Técnico Administrativo	TA.02	4110-10	15	05	10
Técnico em Comércio	TM.02	3513-10	02	01	01
Técnico em Turismo	TT.02	3548-05	02	01	01
Turismólogo	TU.03	1225-05	02	01	01
Bibliotecário	BC.03	2612-05	02	01	01
Administrador	AA.03	2521-05	02	01	01

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Alteração a ser consolidada ao Anexo II da Lei Complementar 008/2014)

Denominação do cargo	CÓDIGO	C.B.O.	Vagas previstas na LC 008/2014	Vagas a ampliar	Número de vagas a partir de 2017
Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação de Vias e Logradouros Públicos	AG.02	5142-15 5142-05 5142-30	10	30	40
Vigilante	VG.01	5174-20	20	12	32
Motorista Categoria D	MD.01	7824-10	03	05	08
Monitor de Ônibus Escolar	MO.01	3341-10	04	04	08
Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro	AM.01	5132-05	20	10	30

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A8C995F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 367/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo de Silves a parcelar débitos previdenciários - INSS junto à Receita Federal do Brasil, na forma que se especifica**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Silves.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Termo de Parcelamento de Débito decorrente da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias da Prefeitura das competências de novembro, dezembro e 13º salário de 2016, cujo valor principal original alcança R$357.960,83 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).
§ 1º Sobre o valor apurado incidirá juros corrigidos pela Taxa Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC de R$ 5.972,66 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e multa de mora de R$ 71.592,16 (setenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
§ 2º O parcelamento será concedido em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo autoriza a retenção do valor correspondente das parcelas da cota-parte do Fundo de Participação do Município - FPM.
Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos dos exercícios seguintes e durante o prazo de vigência do parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes.
Art. 4º Para o exercício financeiro de 2017, as despesas decorrentes dos ajustes firmados correrão a conta das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:
I – **Principal**: 02.02.01.28.843.0223.2007.0000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna. Elemento de despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada;
II – **Juros**: 02.02.01.28.843.0223.2007.0000 - Amortização e Encargos da Dívida Interna. Elemento de despesa: 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato;
III – **Multa de Mora:** Amortização e Encargos da Dívida Interna. Elemento de despesa: 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.
Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a realizar as devidas adequações nas peças de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2017 e posteriores, conforme a legislação pertinente.
Art. 6º O impacto orçamentário e financeiro, exigido pelo inciso I do art. 16 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, em 03 de fevereiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(Art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000)

Despesa	Valor mensal	EXERCÍCIO		
		2017	2018	2019
3.2.90.21. Juros sobre dívida por contrato	99,55	1.095,05	1.194,60	1.194,60
3.2.90.22.Outros encargos sobre a dívida por contrato	1.193,20	13.125,20	14.318,40	14.318,40
4.6.90.71.Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.966,01	65.626,11	71.592,12	71.592,12
Total	**7.258,76**	**79.846,36**	**87.105,12**	**87.105,12**

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:92C345C7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020401.2017.01.002-11**, objeto do Pregão Presencial n. 002/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de kits escolares para distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino público, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 002/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **ELIPAPER COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME,** CNPJ nº 11.849.404/0001-70, com Inscrição Estadual no 04.227.080-4, estabelecida à Rua Dom Barreto, Lote 19 Jd Fortaleza Bairro: Santa Etelvina, Manaus/AM, para o item: 04, no valor global de R**$ 139.940,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais); MAXPEL COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 84.509.264/0001-65, com Inscrição Estadual no 04.127.832-1, estabelecida à Rua Carmen Miranda, nº 428, Bairro: Cachoeirinha - Manaus /AM, para o item: 03, no valor global de R**$ 89.904,00 (oitenta e nove mil novecentos e quatro reais); M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME,** CNPJ n° 09.184.899/0001-14, com Inscrição Estadual n° 04.222.904-9, estabelecida à Rua Leovegildo Coelho n° 230 Bairro: Centro - Manaus/AM, para o item 02, no valor de **R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)** e **PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - ME,** CNPJ n° 63.726.400/0001-07 com Inscrição Estadual n° 04.118.111-5, estabelecida na Avenida Tefé, n° 38, Altos Bairro: Japiim Manaus/AM, para o item 01, no valor de **R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais),** referente ao Pregão Presencial n. 002/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 002/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de kits escolares para distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino público, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 16 de março de 2017.

_____
ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D5385360

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020401.2017.02.003-13**, objeto do Pregão Presencial n. 003/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de utensílios para estruturação de cozinha, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 003/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **PAPER SHOP COMERCIAL LTDA-EPP,** CNPJ nº 63.726.400/0001-07, com Inscrição Estadual no 04.118.111-5, estabelecida na Avenida Tefé, nº 38 Bairro: Japiim, Manaus/AM, para os itens: 04, 07, 10, 16, 17, 19, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 63, 64, 65, 68, 69 e 73, no valor global de R**$ 141.506,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e seis reais); MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME,** CNPJ nº 09.232.280/0001-38, com Inscrição Estadual no 04.222.505-1, estabelecida à Rua Belo Horizonte nº 167 – B Sobreloja Bairro: Aleixo - Manaus /AM, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 70, 71 e 72 no valor global de R**$ 31.854,50 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 003/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP,

em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de utensílios para estruturação de cozinha, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 16 de março de 2017.

_____
ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E96F8F0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 – GP/PMT

PORTARIA Nº 057/2017 – GP/PMT De 16 de Fevereiro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ANA MARIA VALENTE DA COSTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:8D38A817

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 004/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPUÀ e JAPURÁ PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para execução de forma continua, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA,** visando á contratação aquisição de Pneu 12-16.5NHS, Jogo de pastilha Micro 710, Bateria 150 ah e Pneus 7.50-16 12L serviços de impressão de material Gráficos, **no valor R$ 6.938,00 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais)** ***para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.***

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: **JAPURÁ PNEUS LTDA**
Valor: R$: **6.938,00 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais)**

Tapauá-AM, 16 de Março de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:217CE50B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de s prestação de serviço de fretamento de aeronave para transporte aéreo de cargas e passageiros.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 29 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Presidente Castelo Branco – 361 - Centro – Tapauá, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 16 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:FB563043

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação "eventual aquisição de material gráfico".

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 29 de Março de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Presidente Castelo Branco – 361 - Centro – Tapauá, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 16 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:805B2381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 011/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 011/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 011/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 019 /2017, contendo 09 (nove) itens para **Registro de Preços para Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 427,00	R$ 939.400,00
2	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 298,00	R$ 178.800,00
3	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 198,00	R$ 47.520,00
4	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 119,00	R$ 14.280,00
5	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 1.893,00	R$ 113.580,00
6	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 1.893,00	R$ 18.930,00
7	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
8	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 143,00	R$ 85.800,00
9	A. PAZ BARBOSA & CIA LTDA	R$ 570,00	R$ 11.400,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 16 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:67E6EDE5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 034/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 09 (nove) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora MARIA ADRIANA MOREIRA– Secretária de Saúde, para participar do V Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas e Acolhimento aos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Amazonas, como consta no OFÍCIO Nº 0217/2017/SEMSA-TEFÉ, nos períodos de 17 à 26/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EC710574

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2017-CPL; **CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP n. 008/2017; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob n. 08/2017 – CPL/TNT – Processo n. 08/17, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS.** Pelo menor Preço por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a Empresa: **1- J P DOS SANTOS COMERCIO,** para os itens do **Lote 1**: 01 R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos); 04 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 05 R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); 06 R$ 14,00 (quatorze reais); 07 R$ 33,00 (trinta e três reais); 08 R$ 4,13

(quatro reais e treze centavos); 10 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos); 13 R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); 15 R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); 17 R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); 18 R$ 3,00 (três reais); 19 R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos); 20 R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos; 22 R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); 23 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e 24 R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos). Para os itens do **Lote 2**; 01 R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); 05 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 07 R$ 14,00 (quatorze centavos); 08 R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); 09 R$ 33,00 (trinta e três reais); 13 R$ 7,85 (sete mil oitenta e cinco centavos); 14 R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); 15 R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos); 17 R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); 21 R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos); 22 R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); 26 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e 27 R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); **2- JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, para os itens do **Lote 1**: 02 R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); 03 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); 09 R$ 20,00 (vinte reais); 11 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); 14 R$ 9,00 (nove reais); 16 R$ 3,10 (três reais e dez centavos); 21 R$ 0,41 (quarenta e um centavos). Para os itens do **Lote 2**: 02 R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); 03 R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); 04 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); 06 R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); 10 R$ 20,00 (vinte reais); 11 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); 12 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); 16 R$ 3,00 (três reais); 18 R$ 3,10 (três reais e dez centavos); 19 R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); 20 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 23 R$ 0,41 (quarenta e um centavos); 24 R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); 25 R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins, em 10 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C26F9A88

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 01/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 01/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.

II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.8004/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 641.669,63 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 14 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AF2C9858

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2017, celebrado em 15 de março de 2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 641.669,63 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 001/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 15 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CEB79C2E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 02/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 02/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.

II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.8004/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO AMPARO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 250.343,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 14 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3D6543B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2017, celebrado em 15 de março de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO AMPARO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 250.343,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 002/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 15 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:77BDD009

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 03/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 03/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.8004/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO AMAZONAS, BAIRRO SANTO ANTONIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 549.302,61 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 15 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:786F24BA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2017, celebrado em 16 de março de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO AMAZONAS, BAIRRO SANTO ANTONIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 549.302,61 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 003/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 16 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AEA5A24F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 04/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 04/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.8004/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, COMUNIDADE MURIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 86.181,99 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 15 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:855020EA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2017, celebrado em 16 de março de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, COMUNIDADE MURIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 86.181,99 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 16 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:275B71DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 05/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 05/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
II – ADJUDICAR à Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.8004/0001-29**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ, COMUNIDADE SANTA CRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 86.181,99 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 15 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E8A450D6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2017, celebrado em 16 de março de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **RSA CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ, COMUNIDADE SANTA CRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 86.181,99 (oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 005/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.
Tonantins-AM, em 16 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7634311F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PERÍODO: JANEIRO/2016 À DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (JAN/2016 à DEZ/2016)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.314.578,84	0,00
Pessoal Ativo	1.314.578,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.500,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.032,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.467,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.269.078,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.679.673,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) (IIIa + IIIb)	1.269.078,63	3,66
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.080.780,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.976.741,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º art. 59 da LRF)	1.872.702,39	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos à pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos à Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
CPF. N° 025.593.402-59

ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 31/01/2017.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:1BDBE683

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RGF- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
PERÍODO: JANEIRO/2016 À DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$1,00								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos à Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Próprios do Município	3.354,29	0,00	1.827,80	0,00	48,02	1.478,47	1.245,58	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.354,29	0,00	1.827,80	0,00	48,02	1.478,47	1.245,58	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.354,29	0,00	1.827,80	0,00	48,02	1.478,47	1.245,58	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
CPF. N° 025.593.402-59

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 30/01/2017.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:55C77BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
PERÍODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.679.673,95

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.269.078,63	3,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.080.780,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.976.741,42	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.615.608,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.629.528,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.548.747,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal por Antecipação da Receita	2.427.577,18	7,00

RESTOS À PAGAR	Inscrição em Restos à Pagar não processado do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos à Pagar não Processados do exercício)
Valor Total	1.245,58	1.478,47

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
CPF. N° 025.593.402-59

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU.
Em 30/01/2017.

ANIZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3168909C

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002-2017/SEMAF – CPL/URUCARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002-2017/SEMAF – CPL/URUCARÁ

AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de URUCARÁ torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIVIDUAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE URUCARÁ.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08h00min horas do dia 17/03/2017 a 28/03/2017, para consulta, ou para retirada, na sala da Comissão permanente de licitação, na Prefeitura Municipal de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000, na cidade de Urucará, Estado do Amazonas. O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.
ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 13:00 horas do dia 29/03/2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).
ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: as propostas de venda serão abertas na sala da Comissão permanente de licitação, na Prefeitura Municipal de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000, na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, **às 15h00, do dia 29 de Março de 2017**, em audiência pública.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de URUCARÁ divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios e Diário Eletrônico da União.

URUCARÁ (AM), 17 de Março de 2017.

____
RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6DC22740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Gabinete

"Humaitá de Todos Nós"

Decreto nº 058/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 10 de março de 2017.

DIVULGA resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2017 – Contratação Temporária de Professores Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental II, e Projetos educacionais conveniados com o município, para atender à necessidade na Zona Urbana e Rural e Edital nº. 002/2017 - Contratação Temporária de Servidores Administrativos durante o Ano Escolar de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Humaitá, Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá; CONSIDERANDO o resultado parcial do Processo Seletivo objeto do Edital nº. 001/2017 – SEMED e do Edital nº. 002/2017 – SEMED;

DECRETA

Art. 1º - A **DIVULGAÇÃO** do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/2017 – SEMED e ao Edital nº. 002/2017-SEMED que selecionaram candidatos para os cargos de Professores Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental II, e Projetos educacionais conveniados com o município, para atender à necessidade na Zona Urbana e Rural e Edital nº. 002/2017 – Contratação Temporária de Servidores Administrativos.

Parágrafo Único – A relação com o resultado parcial, encontra-se no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / 2017				
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO				
Educação Física				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO

1	MARICELMA PEREIRA DA COSTA	58	65	123
2	HELITON COSTA ABADIA	58	65	123
3	MARCIA PESSOA BARBOSA	51	65	116
4	JOANILSON BELEZA MENDONÇA	27	65	92
5	JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAES	44	30	74
6	LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	44	30	74
7	RAIMUNDA AREIA BRITO	44	30	74
8	ALESON DE SOUZA PACHECO	37	30	67
9	GIZELLY BARROSO PASSOS	30	30	60
Matemática				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	86	190	276
2	TIAGO LEITE MACIEL	79	105	184
3	ROSA BRANDÃO DOS SANTOS	72	80	152
4	MANUEL ALBERI TEMO	80	65	145
5	SANDERLENE DA SILVA DANTAS AGUIAR	65	80	145
6	LUCIMAR SANTOS MACIEL	79	65	144
7	LUCYANA GRASIELA DE MORAES SANTOS	79	65	144
8	JOSEANE DE SOUZA ARAÚJO	58	75	133
9	IVETE DE MATOS FERREIRA	51	80	131
10	RAIMUNDA DORINETE S DA SILVA	30	95	125
11	RAIZE ARAÚJO CRUZ	79	45	124
12	CRISTIANE RODRIGUES CUNHA	79	30	109
13	KEYCINARA BATISTA DE LIMA	72	30	102
14	LÍLIAN MAGALHÃES DE BRITO	72	30	102
15	DOUGLAS WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	65	30	95
16	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	65	30	95
17	ELIANA GOMES MAIA	58	30	88
18	HELEN KELLER BITENCOURT GOMES	58	30	88
19	SILVIANE MEIRELES DA SILVA	37	45	82
20	ROZELMA FERNANDES FERREIRA	51	30	81
21	LEITÍCIA VISNOVESCKI UMBELINO	47	30	77
22	JOÃO MAURO PERES GASPAR	51	25	76
23	IRAMARLES PINTO DE SOUZA	44	30	74
24	VANILDA DA SILVA CAETANO PESSOA	44	30	74
Língua Portuguesa				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉA SCHWANTES DOS PASSOS	44	65	109
2	WILSIMAR RIBEIRO DA SILVA	51	55	106
3	JOÃO DE SOUZA MARQUES	23	80	103
4	MESS LANE ARAÚJO DE SOUZA	51	50	101
5	HELENE GIMA NEVES	30	65	95
6	IZABEL NUNES PEREIRA	65	30	95
7	MARILZA GONÇALVES NOGUEIRA	30	65	95
8	CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	58	30	88
9	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	58	30	88
10	JOCELI CEZÁRIO DE MENEZES	58	30	88
11	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	58	30	88
12	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	58	25	83
13	JOSÉ HORIONY MEIRELES DA SILVA	51	30	81
14	NÚBIA DE SOUZA SILVA	51	30	81
15	MAILINE LOBATO GOMES	44	30	74
16	SHEILA REGINA DE MORAES FRANÇA	44	30	74
17	SILVIA CONCEIÇÃO VINHORK NOGUEIRA	44	30	74
18	ELIANE DOS SANTOS MALTA	37	30	67
19	LOURDES DE LIMA WEBER	37	30	67
20	MARIA DE NAZARÉ DUARTE DOS SANTOS	37	30	67
21	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	37	30	67
22	TACY MARA MONTEIRO LEÃO	37	30	67
23	LEONIZA SARAIVA SANTANA	65	0	65
24	EZEQUIEL DE SOUZA ZACARIAS	37	25	62
25	DEANE DE SOUZA DA SILVA	30	30	60
26	KAMILA VINHORK NOGUEIRA	30	30	60
27	ELIANE MARQUES DE CASTRO	23	30	53
28	TATIANY BELEZA CARVALHO	23	30	53
29	ALEXSANDRA MORAES NEVES	16	30	46
30	ALINE SCHWANTES DOS PASSOS	16	30	46
31	EDITH LOPES DA COSTA	16	30	46
32	THAINÁ MARIA BONFIM DOS SANTOS	44	0	44
33	KÊNIA SANTOS RABELO	16	25	41
34	FRANCILEIDE DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA 2		30	32
35	DENIS RAIMUNDO DE OLIVEIRA AQUINO	30	0	30
36	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO	16	0	16
37	SILVANA MOTA FERREIRA	2	0	2
Anos Iniciais e Educação Infantil				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	ANAÊ CARVALHO DA ROCHA	51	195	246
2	ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	51	190	241
3	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	58	170	228
4	MÁRCIA APARECIDA FLAUSINO LOPES	32	190	222
5	MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES	37	185	222
6	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	30	190	220
7	SAIONARA MORES DOS SANTOS	37	180	217
8	MARIA DIONETE L. DA COSTA	23	190	213
9	MARCIELENE VIANA SOUZA	38	155	193
10	ALFA SILVA DE SOUZA	30	160	190
11	CLEOMILDA NASCIMENTO M GARCIA	44	135	179
12	ROSMARI SCANDOLARA DOS SANTOS	23	155	178
13	MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	37	140	177

14	CLAUDIA DENIZE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	44	130	174
15	VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES	23	140	163
16	SELMISLANE PEREIRA DE ALMEIDA	51	110	161
17	MICHELLE MARIA DA COSTA	44	115	159
18	LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	44	105	149
19	ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA	58	90	148
20	AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	65	80	145
21	MARCOS SOARES GUACEBE	30	115	145
22	JOCIMARA CEOLIN	23	120	143
23	ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	58	80	138
24	ELIZÂNGELA PASSOS LOBATO	23	115	138
25	GABRIELA BRASILEIRO UMBELINO	72	65	137
26	MARIA LUIZA PINHEIRO DE SENA	30	105	135
27	RÚBIA REGINA LEMOS COELHO	44	90	134
28	ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU	58	70	128
29	LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	37	90	127
30	VILMORIN CRUZ NOGUEIRA	37	90	127
31	MARIA HELOÍZA BRAGADO SANTIAGO	30	95	125
32	CREUZA SANTOS DA COSTA	44	80	124
33	ALCIONY PEREIRA DA SILVA COSME	58	65	123
34	ANA CRISTINA SILVEIRA COSTA	58	65	123
35	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	58	65	123
36	MARIA CLEIDE T. DE MORAIS	67	55	122
37	FREDIRLEY GOMES DE SOUZA	51	70	121
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
38	RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES	51	70	121
39	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	30	90	120
40	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	65	55	120
41	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	30	90	120
42	RAQUEL LOBATO LEÃO	65	55	120
43	FRANCISCA BATISTA MARINHO	58	60	118
44	MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA	9	105	114
45	MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	30	80	110
46	CLÉOCIMAR VÂNIA DE SÁ MORAES	58	50	108
47	ELIANA LOBATO DA SILVA	51	55	106
48	LUCIANE ROCHA PAES	51	55	106
49	MARIA APARECIDA VIEIRA	16	90	106
50	CRISTIANE BATISTA MARINHO	79	25	104
51	CLEOMAR NOVAES RELVAS DOS SANTOS	37	65	102
52	DOMINGAS VASCONCELOS	37	65	102
53	NEURILAINE AZEVEDO ELEOTÉRIO	37	65	102
54	ODECY MARQUES FERRAZ	37	65	102
55	RAIMUNDA RENÁGELA BELEZA MENDONÇA	37	65	102
56	GERLANI REGIS PINTO BRAGA	51	50	101
57	ARRENA FREIRE DE SOUZA	65	30	95
58	JOSELI SOARES PRESTES	30	65	95
59	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA RODRIGUES	65	30	95
60	ROSE BELITE CARDOSO AGUIAR	65	30	95
61	MARIA MADALENA G. ROSAS	37	55	92
62	DENIZE LOPES DA SILVA	34	55	89
63	BIANCA AGUIAR MELO	58	30	88
64	ELIANA DE SOUZA PACHECO	58	30	88
65	ELIZÂNGELA TORRIANI DE CASTRO	58	30	88
66	GILMARA NASCIMENTO GABRIEL	58	30	88
67	GILMARA SÁ DE LIMA	58	30	88
68	GISELLE DA SILVA RELVAS	58	30	88
69	IVANILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	58	30	88
70	MARIA CRISTINA L. DO NASCIMENTO	65	20	85
71	MARIA DO SOCORRO ASSIMIN	30	55	85
72	TALITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA	54	30	84
73	DANIELE TAVARES PRATA	58	25	83
74	GREICY OLIVEIRA NASCIMENTO	58	25	83
75	JAQUELAINE OLIVEIRA BEZERRA	58	25	83
76	LEANDRO BATISTA	58	25	83
77	ALZENIRA DA COSTA MELO	51	30	81
78	CLARICE BEZERRA DA SILVA	51	30	81
79	ELIANE NUNES DOS SANTOS DE LIMA	51	30	81
80	FLÁVIA PANTOJA GOMES	51	30	81
81	GILDA OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	51	30	81
82	HERLING SHIRLEY M. SILVA	51	30	81
83	IDA JÚLIA SILVA DOS SANTOS	51	30	81
84	LAURA MOREIRA REIS	51	30	81
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
85	MARIA DE FÁTIMA CRUZ DE MENDONÇA	16	65	81
86	MARIA DE JESUS PENEDO DE OLIVEIRA	16	65	81
87	MARIA VANDERLÉIA PEIXOTO ROSA	51	30	81
88	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	51	30	81
89	VALDELICE DE CARVALHO MALTA	51	30	81
90	VANESSA DA SILVA ROSAS	51	30	81
91	ERNEANIA CRUZ DE OLIVEIRA	23	55	78
92	MARIA DO SOCORRO BATISTA F. DE SOUZA	23	55	78
93	MICHELY ALMEIDA DE SOUZA	58	20	78
94	MURILO LEITE MACIEL	58	20	78
95	ANA THAIS GOMES DE OLIVEIRA	46	30	76
96	ANDREZA MENDONÇA DA COSTA	51	25	76
97	ROSANGELA ARAGÃO DE ARAÚJO	45	30	75
98	ANDREZA TEIXEIRA DE AQUINO	44	30	74
99	DAIANE PEREIRA RODRIGUES	44	30	74
100	DAIELE SIQUEIRA DE ARAÚJO	44	30	74

101	DELCENIR ALVES DA SILVA	44	30	74
102	GILCIANE DA CRUZ FERREIRA	44	30	74
103	JOCENITA DA SILVA SOARES	44	30	74
104	KELLY CRISTINA SOUZA DOS REIS	44	30	74
105	LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS LEONEL	44	30	74
106	MARGREIS RODRIGUES DE MENEZES	44	30	74
107	MARIA DE JESUS LOBATO DOS SANTOS	44	30	74
108	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	44	30	74
109	SIRLANE SILVA DOS SANTOS	44	30	74
110	PAULA KETLEN FERREIRA COSTA	58	15	73
111	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	51	20	71
112	MÔNICA MENDONÇA DE MORAES	44	25	69
113	NANA CHARA MORAES DE SOUZA	44	25	69
114	RAIMUNDA INÊS DE FRANÇA	44	25	69
115	VERÔNICA DA SILVA CRUZ	44	25	69
116	ABGAIL DOS SANTOS	37	30	67
117	CLEBIA BRITO SEVALHO	37	30	67
118	ELIANA CARVALHO FURTADO	37	30	67
119	JOSICLEIDE DE PAULA CEOLIN	37	30	67
120	LUCIANA OLIVEIRA DOS PRAZERES	37	30	67
121	LUCINEI LEMOS DE ALMEIDA LIMA	37	30	67
122	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONÇA	37	30	67
123	RITA CAMILO	37	30	67
124	SÁMIA MIRANDA BELEZA	37	30	67
125	DAIANE TORRES DA CRUZ	65	0	65
126	LUCIANA DINIZ FERREIRA	65	0	65
127	MARIANE DE CASTRO CORREA	65	0	65
128	CLEI REGINA DE C. MARQUES	44	20	64
129	MISLENE ALMEIDA DE SOUZA	44	20	64
130	RITA MAURA TEIXEIRA TAVARES	23	40	63
131	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	37	25	62
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
132	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	37	25	62
133	CLINÉIA SILVA DE CARVALHO	37	25	62
134	MARIA DE FÁTIMA FRANCO	32	30	62
135	WELTON DE ARAÚJO PRATA	37	25	62
136	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30	30	60
137	CARMEM SILVA M. SANTOS	30	30	60
138	CRISTIANE DO COUTO FLORINDO	30	30	60
139	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	30	30	60
140	JOSELIA DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA	30	30	60
141	MARCIA ELIZANDRA B. PALUDO GERVASIO	30	30	60
142	MARIA EVA MARCOLINO DIAS	30	30	60
143	NATALITA RAMOS MORAES	30	30	60
144	NELMA DE SOUZA SILVA	30	30	60
145	RAFAELA DE SOUZA BARRETO	30	30	60
146	RAFAELA NUNES BEZERRA	30	30	60
147	SANDRA PAULA DE SOUZA MARAIS	30	30	60
148	SUSY ALMEIDA CARDOSO	30	30	60
149	DALVA SILVA SOUZA	44	15	59
150	DRIELY APARECIDA DE CARVALHO	44	15	59
151	JOSÉ ANDERSON MORAES QUINDERÉ	44	15	59
152	AMANDA CRISTINA LIMA MACHADO	58	0	58
153	DANIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	58	0	58
154	EULIDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	58	0	58
155	FABIANA VINHOTE CORRÊA	58	0	58
156	JANETE DA SILVA	58	0	58
157	JESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	58	0	58
158	DANIEL CAMILO SENA	37	20	57
159	CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA	30	25	55
160	CELIA MARIA GOES DE MORAES	30	25	55
161	ENEIDA REIS DA SILVA	30	25	55
162	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	30	25	55
163	KAREN CIBELY DA SILVA MORAES	30	25	55
164	MARILÚCIA DE SOUZA PINTO	30	25	55
165	OTÁVIO DE ÁGUILA PARENTE	30	25	55
166	ANTONIO DA SILVA SIQUEIRA	23	30	53
167	DALIA ALVES SETUBAL	23	30	53
168	MÁRCIA PATRÍCIA GUDE VIEIRA	23	30	53
169	MARIA LAURA ANANIAS LOPES	23	30	53
170	PATRÍCIA CRISTINA MARTINS DE MENDONÇA	23	30	53
171	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	23	30	53
172	ZENILDA MODESTO DE CARVALHO PINHEIRO	23	30	53
173	ROMIRLANE CASTRO DA SILVA	37	15	52
174	CAROLINE MENDONÇA LEITE	51	0	51
175	LAURA MIRCHELE AGUIAR DA SILVA	51	0	51
176	MANUEL JÚNIOR ALMEIDA BARBOSA	51	0	51
177	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	51	0	51
178	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	51	0	51
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
179	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	51	0	51
180	PATRÍCIA CASTRO DE ALMEIDA	51	0	51
181	SUZANA ROSA MELO	51	0	51
182	FLAVILENE PEREIRA DE ALMEIDA	30	20	50
183	MARIA JOSÉ ARAÚJO LIMA	30	20	50
184	MARIA ROSIMEI LAGOS DA CRUZ	30	20	50
185	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	30	20	50
186	SIMONE CRISTINA COELHO LENJI	30	20	50
187	ROSINEIRE CHAVES	23	25	48

188	SANDRA MARA B. PALUDO DE SOUZA	23	25	48
189	LUZIENE DE JESUS BARROSOS PASSOS	16	30	46
190	MARICLEICE DE SOUZA FAÇANHA	16	30	46
191	TATIANE FREIRE DO NASCIMENTO	16	30	46
192	BENEDITA DE PAULA N. MENDONÇA	30	15	45
193	GLEICE NOGUEIRA GOMES	44	0	44
194	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	44	0	44
195	JOSELIA BENTENCOURT DE OLIVEIRA	44	0	44
196	JOSIKELLE BRAGA CARVALHO	44	0	44
197	MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	44	0	44
198	PEDRO ANTONIO CHAVEZ LOPEZ	44	0	44
199	JOAQUINA CAMPOS SILVA	23	20	43
200	JÔNIA OLIVEIRA MACIEL	23	20	43
201	ODENICE LOBO TICO DE AZEVEDO	23	20	43
202	NIVIANE LAGOS BENLOLO DA ROCHA	9	30	39
203	HELENE BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	23	15	38
204	ANTÔNIA PRADO NOGUEIRA	37	0	37
205	HEIDY DA SILVA SANTOS	37	0	37
206	KÁREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	37	0	37
207	LAURISÔNIA RELVAS GOUVÊA	37	0	37
208	MILA CRISTIAN REIS DANTAS	37	0	37
209	SABRINA QUEIROZ DOS SANTOS	37	0	37
210	EDICLENE MENDONÇA GOMES	16	20	36
211	FERNANDA LELO DE OLIVEIRA	16	20	36
212	IVANA FERREIRA REIS	16	20	36
213	TEREZA SIQUEIRA CORREA	16	20	36
214	PAULA RAYANY MENDONÇA LEITE	32	0	32
215	ANA SARA DINIZ FERREIRA	16	15	31
216	UESLANA AZARAK MOREIRA	31	0	31
217	ANA CARLA SOUZA DE VASCONCELOS	30	0	30
218	ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	30	0	30
219	GENO VIEIRA DOS SANTOS	30	0	30
220	JHONATHAN MACIEL DE SOUZA	30	0	30
221	KATIANE CASTRO DE ALMEIDA	30	0	30
222	LAURA IVONE RELVAS GOUVEA	30	0	30
223	SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	30	0	30
224	PÂMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	28	0	28
225	ANA CAMILA SALLES DA SILVA	23	0	23
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
226	MARIA ALDEJANE S. XIMENES DE MELO	23	0	23
227	ERICA BEZERRA DE OLIVEIRA	16	0	16
228	FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAÚJO	16	0	16
229	YASMIM ARAÚJO DE SOUZA	11	0	11
230	LEOMAR DE OLIVEIRA TORRES	2	0	2
Lista publicada às 12:20 do dia 09 de março de 2017.				
PROFESSOR NÍVEL II – ZONA RURAL				
POLO 1 (3VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS	72	60	132
2	JOSÉ DINALDO DE SOUZA DA SILVA	58	55	113
3	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	51	55	106
POLO 2 (3VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	SUELEN TELES DA SILVA MOURA	37	115	152
2	MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	23	80	103
3	RENATA VIEIRA GUACEBE	72	30	102
4	MARGARIDA RAMOS MARTINS	30	65	95
5	ANDRIELE VIEIRA GUACEBE	65	30	95
6	ROSIANE VIEIRA GUACEBE	65	30	95
7	SAIONARA ROSA MELO	58	30	88
8	ROBERTO PIMENTA GOMES	51	30	81
9	VAELNO ALMEIDA DE OLIVEIRA	51	30	81
10	MILENE BARROS DE MELLO	37	30	67
11	ÉRICA PRICILA DA SILVA MEINHADT	30	30	60
12	LUCIMARA FERREIRA ALVES	0	30	30
POLO 3 (2VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	ELIZETE FERRAZ LOPES	51	90	141
2	RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	30	90	120
POLO 4 (4 VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	LUCÉLIA FERREIRA DE AGUIAR	51	95	146
POLO 5 (4VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	KIN FRANK SOUZA BARRETO	58	30	88
2	RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	51	30	81
3	VANDERLÉIA LEAL PINTO	44	30	74
4	LEONY DA COSTA LOPES	30	0	30
POLO 6 (2VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	65	80	145
2	WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	65	65	130
3	NATANAEL BATISTA DE SOUZA	16	30	46
4	GONÇALO DA SILVA XAVIER	0	55	55
POLO 7 (5VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	MARGILENE PINTO DE CASTRO	86	115	201
2	ZENAIDE GOMES TENÓRIO	44	80	124
3	NAIANY DO SOCORRO ABADIAS PAES	44	55	99

4	JOSÉ JOÃO TORRES DE OLIVEIRA	24	55	79
5	VALTER DA SILVA MOREIRA	51	25	76
6	EDENILCE PEDREIRA BARBA	44	15	59
POLO 8 (2VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	GENERCLEY ARAÚJO CRUZ	72	65	137
2	IRISBELA MORAIS DA FONSECA	37	90	127
3	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	51	30	81
4	MARINILDO SILVA CRUZ	0	30	30
POLO 9 (2VAGAS)				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	MÁRCIA BOTELHO DE SOUZA	27	150	177
2	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	30	25	55
	POLO 10 (4 VAGAS)			
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	PÂMELA THAÍS SOARES MOREIRA	65	90	155
2	MARTA PINTO DE CASTRO	58	65	123
3	MÁRCIA SANTANA DE LIMA	58	55	113
4	RAIMUNDA OZANIRA T. MORAIS	44	55	99
5	JUCINEI ROCHA DE SOUZA	65	30	95
6	PATRICIA FERRAZ NÓIA	37	55	92
7	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	58	30	88
8	KAENA DO NASCIMENTO	58	30	88
9	MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	58	30	88
10	LUCIANE DO CARMO SOUZA	44	40	84
11	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	51	30	81
12	REJANE BARBOSA DO NASCIMENTO	23	50	73
13	SOLANGE DE SOUZA	37	30	67
14	GISLANE BARBOSA NASCIMENTO	16	50	66
15	SUELEM KEIZIANY COSTA NOGUEIRA	30	30	60
16	DANJELO PEREIRA DE ARRAÚJO	37	15	52
17	NILZA DA SILVA GOMES	16	30	46
18	MARIA DA CONCEIÇÃO P. CARVALHO	16	25	41
19	EDNILZA LOPES DA COSTA	30	0	30
19	DENIS LIMA CELESTINO	0	90	90
20	ANDRESA NASCIMENTO LACERDA	0	30	30
21	TACIANA FONSECA GUIMARAES	0	30	30
22	FABIANE MOTA DA SILVA	0	25	25
Lista publicada às 17:45 do dia 11 de março de 2017.				
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	58	65	123
2	DEIVISON FRANÇA MORAIS	93	25	118
3	JUNILSON ABADIAS MACHADO	72	45	117
4	SAULO BARRETO LEAL	86	30	116
5	DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	93	20	113
6	LEANDRO TORRES DE LEÃO	93	20	113
7	DANIEL CAMILO SENA	86	25	111
8	AGEU FERRAZ DA SILVA	79	30	109
9	ZANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	79	30	109
10	JUSSARA MARTINS DA SILVA	88	20	108
11	LILIAN CRISTINA LEAL E SILVA	58	50	108
12	ELISETE TEREZINHA FERREIRA	86	20	106
13	ESLE GOMES NOGUEIRA	86	20	106
14	FLABJ EDUARDO PIMENTEL	86	20	106
15	JORGINA REGIANE FONSECA GOMES	86	20	106
16	KAREN EDNA GONÇALVES	86	20	106
17	KEZIA NUNES PEREIRA	86	20	106
18	NAZIDE CATARINA SOARES	86	20	106
19	RAIMUNDA JOSELANE ABREU ALVES	86	20	106
20	SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	86	20	106
	CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
21	SANDRO MORETH LEAL FABRÍCIO	58	45	103
	CADASTRO DE RESERVA			
22	AURILENE MOTA BELEZA	58	45	103
23	SARAH MARINHO SEABRA	86	15	101
24	JOSÉ DANIEL ARIMAN	75	25	100
25	SILDE SILVA DE LIMA	79	20	99
26	JOSIANNE RODRIGUES NÓIA	79	20	99
27	FERNANDO JOSÉ FERREIRA MACIEL	79	20	99
28	JÁDNA TRINDADE LEÃO	79	20	99
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
29	JANISCLEIDE DOS SANTOS COSME	58	40	98
30	MÁRCIA ROBERTA FERREIRA SILVIO	66	30	96
31	JEANE TEREZINHA ALVES FREIRE	65	30	95
32	PATRICIA GARCIA DE SÁ	65	30	95
33	ALINE BARROS FONSECA	79	15	94
34	FABIANA SALES FARIAS	72	20	92
35	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	72	20	92
37	ALICE DA SILVA FALCÃO	72	20	92
38	GUILHERME PANTOJA BELEZA	72	20	92
39	IOLANE MORAES DE ALMEIDA	72	20	92
40	IRENE ACÁCIO DE SOUZA NETA	72	20	92
41	JANILDA BATISTA DE ALMEIDA NUNES	72	20	92
42	JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS	72	20	92
43	KEICYANA SILVA RIBEIRO	72	20	92
44	MARCELA DA MATTA FERREIRA	72	20	92
45	MAYARA BELEZA NOGUEIRA R SOUZA	72	20	92
46	PHOLIANA OLIVEIRA DA PAZ	72	20	92

47	SUELLEN LEITE DA CUNHA	72	20	92
48	TACÍSIA DO PERPETUO S PEREIRA COSTA	72	20	92
49	EVERTON DA SILVA REIS	65	25	90
50	DILMA RIBEIRO BRAGA	51	35	86
51	ANA CLÉIA DOS SANTOS BRITO	65	20	85
52	ANA PAULA MORAES MENDONÇA	65	20	85
53	ANDREZA MAYRA F. DA SILVA BENTO	65	20	85
54	ARLEN AUGUSTO MARINHO SILVA	65	20	85
55	DELIANE MAGALHÃES	65	20	85
56	DENIZETE FERRAZ LOES	65	20	85
57	DICLEIA TEREZINHA LOBATO UCHOA	65	20	85
58	ELIANE ALVES CASTRO	65	20	85
59	ELIANE PINHEIRO DA S. COSTA	65	20	85
60	ELIZETE AGUIAR BATISTA	65	20	85
61	GEANE PEREIRA SODRÉ	65	20	85
62	ISMAEL CUNHA DE SOUZA	65	20	85
63	JEREMIAS DINIZ FERREIRA	65	20	85
64	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	65	20	85
65	MARIA HELENA DA SILVA FRANCO	65	20	85
66	MARLI PEREIRA DE LIMA	65	20	85
67	MAURO SEBASTIÃO FONSECA BARROS	65	20	85
68	MAYARA DA CRUZ LOPES	65	20	85
69	REGINA DO ROSÁRIO DA SILVA TENÓRIO	65	20	85
70	REJANE DE OLIVEIRA	65	20	85
71	SAMARA ROCHA MOLINA	65	20	85
72	TCHEINY ELLEN DOS S. STUPP	65	20	85
73	THAIS CARNEIRO PEREIRA	65	20	85
Lista publicada às 15:20 do dia 09 de março de 2017.				
Merendeira – Zona Urbana				
ORD	CANDIDATO(A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	86	45	131
2	ROSINELE DIAS DAS NEVES	51	70	121
3	BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	93	20	113
4	MARIA GLISÉLIA ALMEIDA LIRA	65	45	110
5	RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	65	45	110
6	ROSA MARIA RAMOS DOS SANTOS	30	80	110
7	MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	53	55	108
8	JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	51	50	101
9	ALINALDA LEITE MACIEL	93	5	98
10	ALESSI MARQUES DE SOUZA	86	10	96
	CADASTRO DE RESERVA			
11	FERNADA DE ALMEIDA VIEIRA	72	20	92
12	MARGARETH VISNOVESKI UMBELINO	72	20	92
13	MARISA ROSA DOS SANTOS	39	50	89
14	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	44	45	89
15	LAURA CRISTINA SANTIAGO MOREIRA	58	30	88
16	VALDINETE DA SILVA	31	55	86
17	ADELIA DA SILVA BARBOSA	65	20	85
18	DORALICE AMORIM DE FREITAS	65	20	85
19	LUCICLEIA SOUZA PINTO	65	20	85
20	REGIANE PESSOAS BARBOSA	65	20	85
21	TAIANE AGUIAR BARROS	37	45	82
22	MARIA AUXILIDORA DOS SANTOS PINTO	51	30	81
23	ELISSANDRA ALVES COSTA	65	15	80
24	VALDEMARINA PASSO FELIX	44	35	79
25	ALCIMERE ARAGÃO DANTAS	58	20	78
26	ATEILDE COSTA CARDOSO	58	20	78
27	LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	58	20	78
28	MARIA MARGARETE GUIMARÃES QUEIROZ	58	20	78
29	LEILIANA NOGUEIRA DE SOUZA	72	5	77
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
30	CLEMILDES VENTURA DOS SANTOS	30	45	75
31	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	44	30	74
32	GISLAINE MARQUES SANTOS	72	0	72
33	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	51	20	71
34	LEANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	51	20	71
35	LÚCIA REIS DE MENEZES	51	20	71
36	EDIMAR FERREIRA	65	5	70
37	MARIA PAULA GOMES BRISSOW	30	40	70
38	MARIA PEIXE DE SOUZA	65	5	70
39	CRISTIANA BENIGNO SOARES	44	20	64
40	DANIELA DA COSTA MENDONÇA	44	20	64
41	DARLENE RODRIGUES LIMA	44	20	64
42	GREYCE KELLY TICO	44	20	64
43	IRLANE SOCORRO SIQUEIRA	59	5	64
44	JOSENEIRE ROCHA	44	20	64
45	MARIA ZITA PINTO ASSUNÇÃO	44	20	64
46	ROSINEIDE BRÍCIO DA SILVA	44	20	64
47	LIGIANE DAMASIO DOS SANTOS	58	5	63
48	LUCÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS	58	5	63
49	NELI DE LIMA PRESTES	58	5	63
50	ANGELA MARIA CARVALHO GOMES	44	15	59
51	LUCIANA ROSAS COUTINHO	58	0	58
52	ALCIONE BRAGA DE SOUZA	37	20	57
53	CLEIDOMAR OLIVEIRA BRASIL	37	20	57
54	HELEN PATRÍCIA BRITO DA SILVA	37	20	57
55	JANNI LOPES CAVALCANTE	37	20	57
56	LUCIANA DA SILVA GONÇALVES	37	20	57
57	LUCIANA RODRIGUÊS DO NASCIMETO	37	20	57

58	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA CABRAL	52	5	57
59	MARLEIDE FARIAS DA SILVA	37	20	57
60	MILCA NASCIMENTO MOREIRA	52	5	57
61	RAFAELA CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	37	20	57
62	ROSE MARY NEVES	37	20	57
63	ROSSANA DE OLIVEIRA VIEIRA	37	20	57
64	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	51	5	56
65	MARGILENE DA COSTA MENDONÇA	51	5	56
66	MARIA LUCINETE DA SILVA LOPES	51	5	56
67	ANA MARIA SURUBIM DA SILVA	0	55	55
68	MARIA LUCIENE BARROSO LEITE DE ALMEIDA	44	10	54
69	AURECY DO NASCIMENTO SOUZA	37	15	52
70	MARIA LUCIENE DA SILVA CAVALVANTE	32	20	52
71	MIRIAM DE SOUZA MALTA	32	20	52
72	MARIA AUXILIADORA SOARES CAVALCANTE	30	20	50
73	NADIR MARINHO DE OLIVEIRA	45	5	50
74	RITA NOGUEIRA DE FRANÇA	30	20	50
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
75	ROSIVANE CASTRO DE FIGUEIREDO	30	20	50
76	CRISTINA PEREIRA	44	5	49
77	VILMA PASSOS LEÃO	44	5	49
78	MARIA RITA RODRIGUÊS DA SILVA	23	25	48
79	BIANCA LIMA FALCÃO	30	15	45
80	DACILANNE MENEZES TORRES	30	15	45
81	GENILCE DE OLIVEIRA MENDONÇA	0	45	45
82	MARIA ROSA GALDINO NUNES	30	15	45
83	DUCILIA DE SOUSA MORAIS	9	35	44
84	ELIANE ALVES CRUZ	44	0	44
85	FRANCIONE MORAIS	39	5	44
86	ROSILENE CARVALHO CANDEIRA	44	0	44
87	CLAUDINEIA MACIEL TENÓRIO	23	20	43
88	EDINETE MARTINS LAGOS	23	20	43
89	ANA ROSA PINTO DOS SANTOS	37	5	42
90	BENEDITA REIS RODRIGUES	37	5	42
91	JOSEFA APARECIDA BRAGA BENTO	32	10	42
92	LISANDREA NUNES ALVES	37	5	42
93	MARIA EMÍLIA ALVES DA SILVA	37	5	42
94	VALDIRENE MENDONÇA DA COSTA	37	5	42
95	DORINÉIA MARTINS DE ALMEIDA	9	30	39
96	IVÂNIA DA SILVA GOMES	37	0	37
97	ROGELINA DA SILVA NAVECA	16	20	36
98	DANIELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	30	5	35
99	FRANSCISCA BATISTA MARINHO	30	5	35
100	MARIA BENEDITA DE CASTRO PINTO	30	5	35
101	MARIA RAIKELENE FERREIRA BRITO	30	5	35
102	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PARENTE	30	5	35
103	RAIANA DINIZ SANTOS	30	5	35
104	BENEDITA OLÍVIA DO SOCORRO NOGUEIRA	30	0	30
105	LUZINETE PEREIRA DE CARVALHO	9	20	29
106	KATIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	23	5	28
107	MARILENE FIRMINO CERQUEIRA	23	5	28
108	VANDERLEIA ALVES DOS SANTOS	23	5	28
109	MARIA DAS DORES DAMASCENO SOARES	18	5	23
110	MARIA NAYRA DE SOUZA FERREIRA	17	5	22
111	JOSELÂNDIA DA SILVA CARVALHO	16	5	21
112	ROGELINA UMBELINO DOS SANTOS	16	5	21
113	ANA CÉLIA DE MOURA NOGUEIRA	0	20	20
114	GABRIELE DA COSTA AMORIM	0	20	20
115	JOANA FERREIRA PINHEIRO	0	20	20
116	LÚCIA NONATA FLORES GOMES	0	20	20
117	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONÇA	0	20	20
118	MARIA JOANA COLARES DA SILVA	0	20	20
119	VIVIANE MELO DA ROCHA	0	20	20
ORD	CANDIDATO(A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
120	JOANA FIRMINO CERQUEIRA	9	10	19
121	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	9	10	19
122	APARECIDA CHAGA DA FONSECA	0	15	15
123	MARIA CAROLINA BENICIO BELEZA	10	5	15
124	ROSALIA LAGO DA CRUZ	10	5	15
125	SUELY ROCHA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0	15	15
126	IVANETE DOS SANTOS DA SILVA	9	5	14
127	ANDRESA DE SOUZA SILVA	9	0	9
128	FATIMA DOS SANTOS AQUILAU	2	5	7
129	RAILDA SANTOS SILVA	2	5	7
130	SAMIA PRESTES DE SOUZA NASCIMENTO	2	5	7
131	ANA GREICIANE MARTINS	0	5	5
132	ANDREIA PAIVA DA CRUZ	0	5	5
133	ANTONIO MARCOS DE SOUZA DA SILVA	0	5	5
134	ARIMEIA MACHADO DOS SANTOS	0	5	5
135	DORENICE SANTOS DA CRUZ	0	5	5
136	ELIANA MORAIS DA FONSECA	0	5	5
137	JANETE ROCHA DA LUZ	0	5	5
138	JOSIELLE BRITO DA SILVA	0	5	5
139	LAURA VICUÑA DA SILVA NUNES	0	5	5
140	MARIA CÉLIA TRINDADE	0	5	5
141	MARIA CRISTINA SANTANA DE LIMA	0	5	5
142	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS S DE FRANÇA	0	5	5
143	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS RELVAS	0	5	5
144	MARIA IZABEL CASTRO DA CRUZ	0	5	5

145	RAIMUNDA DOMINGOS DA SILVA	0	5	5
146	RAIMUNDA KELIA LIMA DE SOUZA	0	5	5
147	RENY PRATA MIRANDA	0	5	5
148	SONIA SOARES BRAGA	0	5	5
149	TEREZINHA DE JESUS RAMOS	0	5	5
150	TEREZINHA UMBELINO DE QUEIROZ CARDOSO 0		5	5
151	VANDERLEA DE MORAIS VICCIELLI	0	5	5
Lista publicada às 08:30 do dia 10 de março de 2017.				
Porteiro – Zona Urbana				
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
1	LUCILA JAEGER	100	95	195
2	RENNAN DO NASCIMENTO BARBOSA	79	100	179
3	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	79	95	174
4	RISOMAR GOUVÊA DOS SANTOS	58	115	173
5	RONICLEI GARCIA RODRIGUES	86	80	166
6	FRANCO JUNIOR SANTOS ABREU	100	65	165
7	MARCOS VINICIUS SILVA LEAL	86	70	156
8	BISMARK DE SOUZA PRESTES	72	70	142
9	JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	72	70	142
10	PAULO DE SOUZA DANTAS	72	70	142
11	JOSÉ AFONSO DA COSTA ALVES	65	70	135
12	ALEXANDRE DA SILVA BENTES	65	70	135
13	JOSÉ IDACLÉ CARVALHO PARENTE	65	70	135
14	EDVANDERSON PEREIRA DA COSTA	86	45	131
15	FERNANDO NOGUEIRA PESSOA FILHO	86	45	131
	CADASTRO DE RESERVA			
16	ITALO MENEZES REGO	86	45	131
17	ITAIGUARA FERREIRA LOBATO	58	70	128
18	HEITOR JHEYNNESON SARMENTO MAIA	93	35	128
19	NELSON MAIA MELO JUNIOR	72	55	127
20	ROQUE IVANE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	72	55	127
21	CRISTIOLINO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO 79		45	124
22	ZILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	79	45	124
23	MARIVALDO SOARES CAVALCANTE XIMENES	93	30	123
24	EDER CANIGGIA F. CHAVES	93	30	123
25	FRANCISCO RENILDO ALVES MACIEL	52	70	122
26	ERLY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	51	70	121
27	JAILSON DA SILVA ABADIAS	51	70	121
28	MANOEL ANDERSON BARRETO DA FONSECA	51	70	121
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
29	RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA	51	70	121
30	ALDEMIR BATISTA ROSAS DA SILVA	65	55	120
31	ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO	65	55	120
32	JOÃO VIANA NASCIMENTO NETO	100	20	120
33	ROGER WELLESON NOGUEIRA BRAGADO	100	20	120
34	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	58	60	118
35	HELIZOMAR FÉLIX DE SENA SOARES	72	45	117
36	IWRI CRISTOPHER AGUIAR DA SILVA	72	45	117
37	JARDSON PEREIRA DE ALMEIDA	72	45	117
38	PONCENILSON ARAÚJO GARCIA	72	45	117
39	CLEBSON FERNANDES GARCIA ROSAS	51	65	116
40	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	51	65	116
41	JOHNY CASTRO DE ALMEIDA	30	85	115
42	WESLLEY SILVA MORAIS	44	70	114
43	FERNANDO ANTONIO VISNOVESCKI UMBELINO 93		20	113
44	JOSÉ WILSON SIQUEIRA BARROS	93	20	113
45	KLEBER VENICIUS LIMA PEREIRA	93	20	113
46	LUCAS TIAGO DUARTE RABELO	93	20	113
47	RICARDO GOMES ROBERTO	93	20	113
48	FRANCISCO NASCIMENTO SOUZA	65	45	110
49	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	65	45	110
50	KAIO JUNIOR SILVA LIMA	65	45	110
51	MARCIO GREY CAMPOS	65	45	110
52	RUDSON FRANÇA NOGUEIRA	65	45	110
53	LUCIVAL SOUZA ALVES	49	60	109
54	FELIPE DE SOUZA TAVARES	79	30	109
55	CLAUDENOR DOS SANTOS SOARES	51	55	106
56	ODIRLEI MELO PERES	51	55	106
57	ROBERTO CARPE JEANE MAIA BOTELHO	51	55	106
58	EMANUEL VICTOR LIMA LEITE	86	20	106
59	FABRÍCIO MOURA MAGALHÃES	86	20	106
60	FLÁVIO DA SILVA CRUZ	86	20	106
61	JORGE ALVES DE QUEIROZ	86	20	106
62	JOSÉ IVO FERREIRA PINTO	86	20	106
63	WALACE SOUZA DOS SANTOS	86	20	106
64	EDINHO GOMES DA SILVA	58	45	103
65	FERDINANDO CARVALHO FURTADO	58	45	103
66	UESLEI AZARIAS MOREIRA	58	45	103
67	JOCIMAR DUARTE MORAES	47	55	102
68	JOSÉ MARIA LOPES RIBEIRO	72	30	102
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
69	ZACARIAS NASCIMENTO NOGUEIRA	51	50	101
70	FRANK DO NASCIMENTO PEREIRA	86	15	101
71	MAIEL PINHEIRO LIMA	30	70	100
72	NUNO BALICA DE AGUIAR	65	35	100
73	CARLOS ROGÉRIO NUNES CORDEIRO	79	20	99
74	CLEITON SILVA DE SOUZA	79	20	99
75	DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAES	79	20	99
76	FABIO ANTONIO DA SILVA	79	20	99

77	SILVIO DE SOUZA BRAGA	79	20	99
78	OZEIAS NOGUEIRA DE FRANÇA	58	40	98
79	ANTONIIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	93	5	98
80	ALESSANDRO BRAGADO DE MIRANDA	51	45	96
81	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DE SOUZA	51	45	96
82	FRANCISCO ROSÁRIO SILVA DE QUEIROZ JUNIOR 51		45	96
83	IRLAN QUEIROZ DO NSCIMENTO	51	45	96
84	JUDSON NOGUEIRA PESSOA	51	45	96
85	ODINEY BATISTA DE CASTRO	51	45	96
86	RONNE ANDSON DO NASCIMENTO	65	30	95
87	MATHEUS MARTINS TOSTA	79	15	94
88	ALFREDO DE SOUZA TEODÓSIO	37	55	92
89	ALEX FIGUEIREDO DE ARAÚJO	72	20	92
90	ALTOBELY GALVÃO PEREIRA	72	20	92
91	ANTÔNIO DAMÁZIO DE LIMA	72	20	92
92	CARLOS JEFFERSON GARCIA SOARES	72	20	92
93	ELIALDO ARAÚJO MARQUES	72	20	92
94	JANDERSON VITORIANO DE LIMA	72	20	92
95	JUNIOR SOUSA DA SILVA	72	20	92
96	JUSCINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	72	20	92
97	RIVELINO DA SILVA MAGALHÃES	72	20	92
98	VALDECIR MENDONÇA AZEVEDO	72	20	92
99	WESLEY CARVALHO DA C ONCEIÇÃO	72	20	92
100	CHARLITON SILVA DE FRANÇA	46	45	91
101	LUCIELSO FERREIRA DE AGUIAR	46	45	91
102	FRANCISCA ROSAS DE SOUZA	86	5	91
103	ANDERSON DA SILVA CHAVES	44	45	89
104	JOSIMAR ALVES DA COSTA	44	45	89
105	MÁRCIO GLEI DE MORAES ROSAS	44	45	89
106	SEBASTIÃO ELIAS DE SOUZA	44	45	89
107	WELITON ROBERTO LOBO	44	45	89
108	REGINALDO MOREIRA	23	65	88
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
109	THIAGO SANTOS CARNEIRO	66	20	86
110	HELIO ASCLE DE JESUS	25	60	85
111	AYRTON WILIANS D EOLIVEIRA BOTELHO	65	20	85
112	CLAUDINEY SILVA DE CARVALHO	65	20	85
113	EMANOEL DO ROSÁRIO SALES ABADIA	65	20	85
114	ERISON ARAGÃO ROSAS	65	20	85
115	GESSIAS FERREIRA PINHEIRO	65	20	85
116	JHONATHAN KLINGEL LEITE CORDEIRO	65	20	85
117	JORGE MENDONÇA DOS SANTOS	65	20	85
118	JOSÉ NILTON MORAIS QUENDERE	65	20	85
119	MANOEL MARREIRA LIMA NETO	65	20	85
120	MÁRIO JORGE CASTRO NEVES	65	20	85
121	PAULO NASCIMENTO MARQUES	65	20	85
122	RAIMUNDO GILSON BARBOSA DO NASCIMENTO 65		20	85
123	RAIMUNDO WAGNER MARINHO DE SOUZA	65	20	85
124	RANNEMAS DA SILVA MAGALHÃES	65	20	85
125	RODOLFO DIAS DAS NEVES	65	20	85
126	SUELI GOMES	65	20	85
127	TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS	65	20	85
128	ADRIANO AGUIAR BATALHA	79	5	84
129	WAGNER OLIVEIRA MELO	79	5	84
130	LUAN MATOS MARTINS	53	30	83
131	BRENNER AFONSO LASERDA ALVES	37	45	82
132	DENYSE GALDINO DE OLIVEIRA	37	45	82
133	GRACILENE SILVA DE CARVALHO	37	45	82
134	RESENDE MENDES DE CARFVALHO	37	45	82
135	FRANCISCO DE ASSIS N. FERNANDES	51	30	81
136	JOSÉ KLEUDER BRAGADO SANTIAGO	51	30	81
137	MARIO JORGE PEREIRA	0	80	80
138	JOSÉ JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	39	40	79
139	GRACIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	44	35	79
140	BENEDITO NETO SILVA LEÃO	74	5	79
141	ANDRÉ GOES DOS SANTOS	58	20	78
142	ANDREI RICARDO DE CASTRO BRITO	58	20	78
143	BEBETO RAFAEL ALVES CRUZ	58	20	78
144	BRENO CLEBER RODRIGUES BOTELHO	58	20	78
145	CELSO MENEZES DE SOUZA	58	20	78
146	ELCIVAN RODRIGUES BARBOSA	58	20	78
147	ELIA RODRIGUES DIAS	58	20	78
148	GILLIARD FERNANDES TEIXEIRA	58	20	78
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
149	JOÃO PAULO MACIEL	58	20	78
150	LEVY SILVA DE ALMEIDA	58	20	78
151	PAULO SÉRGIO SIQUEIRA BELEZA	58	20	78
152	PEDRO SILVA DE SOUZA	58	20	78
153	RAMON DIAS DAS NEVES	58	20	78
154	RONIZEU FARIAS DA SILVA	58	20	78
155	TONY WALLACE ALMEIDA DE SOUZA	58	20	78
156	LINO DA SILVA ALMEIDA	37	40	77
157	LUCINEI SILVA DOS SANTOS	37	40	77
158	IVANIVALDO DE SOUZA ARAÚJO	72	5	77
159	JACKSON CUNHA MALTA	72	5	77
160	PEDRO NUNES DA SILVA	72	5	77
161	RAIMUNDO SANEI FERRAZ ALECRIM	72	5	77
162	RENILSON DE CASTRO LEÃO	72	5	77
163	ALEXANDRE SILVA NUNES	30	45	75

164	JHONIS FIDELES MENDONÇA	30	45	75
165	VALNECI MARTINS FERREIRA	44	30	74
166	ELISON MONTEIRO DA SILVA	58	15	73
167	MANOEL TANES ALMEIDA DE CARVALHO	37	35	72
168	ABRAÃO CARVALHO NUNES	51	20	71
169	ADRIA AQUINO DA SILVA	51	20	71
170	BRENO DOS SANTOS FABRICIO	51	20	71
171	DENILSON MONTEIRO DAS CHAGAS FILHO	51	20	71
172	DEYVID NOZA DE AGUIAR	51	20	71
173	JEFFERSON KUL LOPES	51	20	71
174	JOSÉ CLEBER GOMES DE SALES	51	20	71
175	JOSÉ JUNIOR LIMA CORRÊA	51	20	71
176	LUIZ ANDRÉ LIMA TAVARES	51	20	71
177	MANUEL PESSOA NUNES	51	20	71
178	MARCILEY DE OLIVEIRA LAGOS BRITO	51	20	71
179	PAULO VITOR DOS SANTOS DUARTE	51	20	71
180	PEDRO BENEDITO DO NASCIMENTO ALVES	51	20	71
181	RENÊ FERREIRADOS SANTOS	51	20	71
182	TIAGO MOURA	51	20	71
183	WESLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	51	20	71
184	WILISVAN DE SOUZA AZEVEDO	51	20	71
185	EDMUNDO MOREIRA DIAS	0	70	70
186	ALEX DE FREITAS CHAVES	65	5	70
187	ALUIZIO MARTINS FARIAS JUNIOR	65	5	70
188	ANDERSON LEAL DE SOUZA	65	5	70
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
189	MARILSA MARIA MACHADO	65	5	70
190	ROGÉRIO BITENCOURT DE OLIVEIRA	65	5	70
191	ADRYANE FREITAS SODRE	23	45	68
192	CLEBSON SANTOS DUARTE JÚNIOR	23	45	68
193	ALLEY SALIM SOARES DOS SANTOS	58	10	68
194	JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	58	10	68
195	JOSIEL REIS DA SILVA	58	10	68
196	LUCIANO FEITOSA DO NASCIMENTO	58	10	68
197	JOELSON BITENCOURT DE OLIVEIRA	0	67	67
198	RAPHAEL ARAÚJO DA SILVA	2	65	67
199	JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA	0	65	65
200	ELTON ROSAS COUTINHO	44	20	64
201	JEFFERSON LUZ DA SILVA AIRES	44	20	64
202	LEONIR CORDEIRO DE AGUIAR	44	20	64
203	LUIZ FABIANO MOREIRA DE SOUZA	44	20	64
204	MADSON ROMONINI CHAVES LENO	44	20	64
205	MIXERLINA MACHADO MARTINS	44	20	64
206	ORLANDO DE SOUZA GOMES	44	20	64
207	ROMOALDO ARAGÃO DE ARAÚJO	44	20	64
208	WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO	44	20	64
209	ELIMAR SANTANADE ALMEIDA	58	5	63
210	FGERNANDO VICTOR AZEVEDO DE PAULA	58	5	63
211	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	58	5	63
212	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA	58	5	63
213	OZENIR MARTINS DA SILVA	58	5	63
214	WILSON DIONISIO NASCIMENTO JUNIOR	58	5	63
215	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	51	10	61
216	ANANIAS SILVA DE CASTROP	51	10	61
217	ERIVAN DE SOUZA FERREIRA	51	10	61
218	ODAIR JOSÉ PANTOJA DE SOUZA	51	10	61
219	WELDEM BELEZA DOS SANTOS	51	10	61
220	VANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	55	5	60
221	DJESUS CLEUTON F. NASCIMENTO	44	15	59
222	DIEGO VASCONCELOS PRESTES	37	20	57
223	ISENILDO TORRES BELEM	37	20	57
224	JOÃO NOGUEIRA BRASIL	37	20	57
225	JOEL GUERREIRO NASCIMENTO	37	20	57
226	MARCIOGLEI DE OLIVEIRA BRITO	37	20	57
227	OCIMAR FÉLIX DOS SANTOS SOARES	37	20	57
228	RONEO RUY LEMOS COELHO	37	20	57
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
229	JOSÉ RODRIGO MORAIS DOS SANTOS	16	40	56
230	ABRAIM MOREIRA DE SOUZA	51	5	56
231	AISLAN DA SILVA BARROS	51	5	56
232	JOSÉ JUNIOR GOMES DE ALMEIDA	51	5	56
233	LUCIANO FERREIRA CABRAL	51	5	56
234	VALDONIR BEZERRA DA SILVA	51	5	56
235	DENILSON PEREIRA DE CARVALHO	44	10	54
236	MANOEL DE JESUS DA SILVA LIMA	44	10	54
237	PEDRO HENRIQUE ARAGÃO ROSAS	44	10	54
238	PAULO PANTOJA DE SOUZA	33	20	53
239	PEDRO SOUZA FERREIRA	0	51	51
240	JOÃO ASSIMIM DA SILVA	51	0	51
241	MAURÍCIO PINTO DE CASTRO DA SILVA	51	0	51
242	ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	0	50	50
243	MANOEL SENA TORRES	0	50	50
244	CLEDSON BARROSO DE LIMA	30	20	50
245	FABRÍCIO DE ARAÚJO GARCIA	30	20	50
246	IVO DOS SANTOS DA SILVA	30	20	50
247	JEOVANE N. DE OLIVEIRA	30	20	50
248	JHEIMES GLAYZER TELES MENDONÇA	30	20	50
249	JOSIEL GOMES SOARES	30	20	50
250	MAICON ANÉSIO NEVES DE SOUZA	30	20	50

251	PEDRO MOREIRA BARRETO	30	20	50
252	PETRESON PASSOS DO SANTOS	30	20	50
253	VALCENIR SOARES BARBOSA	30	20	50
254	JEFFERSON FIRMINO CERQUEIRA	44	5	49
255	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	44	5	49
256	JOSÉ CARLOS MOITA ALVES DA COSTA	44	5	49
257	JOSÉ MARGENALDO DOS SANTOS SOUZA	44	5	49
258	ALDENOR NEVES GARCIA	27	20	47
259	CRISTIOLINO PINTO DE ALMEIDA	37	10	47
260	ONINALDO ALVES MACIEL	37	10	47
261	PAULO SÉRGIO GALVÃO	16	30	46
262	EDENILSON ALENCAR TEIXEIRA	0	45	45
263	JOSÉ JAIRO REIS	0	45	45
264	JUCIRLEY BARROSO FORMIGA	0	45	45
265	MARGENALDO TAVARES DE SÁ FILHO	0	45	45
266	WILLIAM SILVA TEIXEIRA	30	15	45
267	Bernardo Damásio de Lima	0	44	44
268	GINO BRITO DE ALMEIDA	0	44	44
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
269	EDSON JUNIOR RIBEIRO MONTEIRO	23	20	43
270	FELIPE SIQUEIRA NOGUEIRA	23	20	43
271	JOZINALDO BARBOSA RODRIGUES	23	20	43
272	RONDINALDO DE CASTRO LEÃO	37	5	42
273	SEBASTIÃO PEREIRA MENDONÇA	37	5	42
274	TARCÍZIO MENEZES TORRES	37	5	42
275	ANDRÉ FELIPE FRFEIRE DFE OLIVEIRA	20	20	40
276	JANDERSON SILVA MENEZES	30	10	40
277	PEDRO FERNANDES NASCIMENTO	30	10	40
278	SIJORNEI DA SILVA DE SOUZA	30	10	40
279	ESEQUIEL VICENTE DA SILVA	23	15	38
280	FÁBIO MENDONÇA RAMOS	23	15	38
281	VALDENOR MOREIRA DE SOUZA	23	15	38
282	JANIEL PEREIRA ZACARIAS	0	37	37
283	LUIZ HENRIQUE P. ALMEIDA	0	37	37
284	RAIMUNDO SILVA PINHEIRO	37	0	37
285	ANDERSON PEREIRA CHAVES	16	20	36
286	ARQUIMEDES JULIAN ALMEIDA	16	20	36
287	JOAQUIM SILVA PEREIRA	16	20	36
288	VALERIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	16	20	36
289	RAIMUNDO DA SILVA ROBERTO	0	35	35
290	WILLIAN BENEDITO MENDES BRITO	0	35	35
291	JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA	30	5	35
292	MARCELO CORDEIRO BECKMEM	30	5	35
293	RARISON BARROS FABRÍCIO	30	5	35
294	ROBSON ALVES ROBERTO	30	5	35
295	ADEMIR LIMA GIANIZELLI	23	10	33
296	RODRIGO DE SOUZA ROBERTO	23	10	33
297	SILVANO CHAGAS DA FONSECA	31	0	31
298	ANDREI SOUZA DE ALMEIDA	0	30	30
299	RAIMUNDO DO ROSÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA 0		30	30
300	ANDERSON BRITO MACIEL	30	0	30
301	GETULIO FRANÇA DOS SANTOS	9	20	29
302	GREICIELE RODRIGUES MONTEIRO	9	20	29
303	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ	24	5	29
304	JOSE IAN PASSOS PEIXOTO	23	5	28
305	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FRANÇA	23	5	28
306	RELBE PÉREIRA SIQUEIRA	23	5	28
307	MARIA DEUSELI MACIEL DA SILVA FERREIRA	0	25	25
308	SEBASTIÃO GILSON NUNES TRINDADE	0	25	25
ORD	CANDIDATO(A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
309	LUIZ ANDRÉ BENIGNO SOARES	23	0	23
310	JAILSON BITENCOURT DE OLIVEIRA	22	0	22
311	LAURI CHAGAS DA FONSECA	16	5	21
312	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA	16	5	21
313	DOURIAN MARTINS DE ALMEIDA	0	20	20
314	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	0	20	20
315	EMERSON DE FREITAS NOGUEIRA	0	20	20
316	HELTON LOBO DIAS DE SOUZA NETO	0	20	20
317	JHONES RODRIGUES DA CRUZ	0	20	20
318	JOÃO MARTINS FERREIRA	0	20	20
319	JUCIVAN NOGUEIRA	0	20	20
320	LEODAN LEAL	0	20	20
321	MARIA LUIZA DE SALES FARIAS	0	20	20
322	PAULO ROBERTO DA SILVA GOS	0	20	20
323	ROCLIDES FRANÇA DE ARAÚJO FILHO	0	20	20
324	SILVAN DOS SANTOS ALMEIDA	0	20	20
325	SULENILSON PIN TO LOBATO	0	20	20
326	WEVERTON UMBELINO LOBO	0	20	20
327	PEDRO FERNANDES NASCIMENTO	10	10	20
328	FELIPE DA SILVA CRUZ	20	0	20
329	CLAUDINEIA DA SILVA LUZ	0	10	10
330	CLEUDO BARROS DOS SANTOS	0	10	10
331	ELI FERRAZ DOS SANTOS	0	10	10
332	FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANÇA	0	10	10
333	LAERCIO FLOR DA COSTA	0	10	10
334	LUCAS SALES BARBOSA	0	10	10
335	Erivan de Souza Ferreira	10	0	10
336	WILLIAM FERREIRA MENEZES	9	0	9
337	ALBERTINO DO SOCORRO MAIA	0	5	5

338	ALEXANDRE PEREIRA DOS PASSOS	0	5	5
339	AROLDO LEITE GARCIA	0	5	5
340	CLEUDIVAN LOPES CORREA	0	5	5
341	CLEUTON DOS ANJOS MARTINS	0	5	5
342	CREZIMAR TORRES DOS SANTOS	0	5	5
343	ELI ABADIAS GUIMARÃES	0	5	5
344	ELISON DOS SANTOS SILVAS	0	5	5
345	ERDINANDES CARVALHO FURTADO	0	5	5
346	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	0	5	5
347	FRANCISCO PINHEIRO MELO	0	5	5
348	ISAC NUNES DA SILVA	0	5	5
ORD	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULO	PONTUAÇÃO
349	IVANIR FLORESTA GOMES	0	5	5
350	JAMILSON LIMA MALTA	0	5	5
351	JEAN CARLOS M OLINO OLIVEIRA	0	5	5
352	JOSÉ OSMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA	0	5	5
353	KAIRON COREA RIBEIRO	0	5	5
354	MARCO ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	0	5	5
355	MARCOS THALES FERREIRA DA SILVA	0	5	5
356	PAULO CARLOS CORREA FILHO	0	5	5
357	PAULO ROBSON PINTO DE ARAUJO	0	5	5
358	ROZAURO FERREIRA LOPES	0	5	5
359	SÁVYO OLIVEIRA FERNANDES	0	5	5
360	SEBASTIÃO FERREIRA LOPES	0	5	5
361	SEBASTIÃO PRATA BARRETO	0	5	5
362	STEVAN SOUZA FERREIRA	0	5	5
363	FERNANDO DAMÁSIO DE LIMA	5	0	5
364	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO	5	0	5
365	JUNIEL PEREIRA ZACARIAS	5	0	5
366	ROMENIG CHAVES ROSAS	2	0	2
367	NILSON BATISTA DA SILVA	0	0	0
Lista publicada às 09:00 do dia 10 de março de 2017.				
ASG – Zona Rural – Polo 1				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	AUDICLEI VIEIRA GUACEBE	58	30	88
2	EDINÉIA DE MORAES MENEZES	72	5	77
CADASTRO DE RESERVA				
3	AUZINETE PRESTES DOS SANTOS	51	10	61
4	ELIANE CASTRO DA SILVA	37	5	42
5	JOSILENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	37	5	42
6	ANDREIA ALVES BORGES	30	5	35
7	CLAUDETE NASCIMENTO SOUZA	30	5	35
8	MARIA DELCY BARROS MORAES	25	5	30
9	DOMINGAS CARRIL DE SOUZA	9	5	14
10	MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	9	0	9
11	IVETE GALDINO DE MENEZES	3	5	8
12	MARINÉIA BARROSO CORRÊA	0	5	5
12	VALCIONE PINHEIRO BARROSO	0	5	5
14	VANICILVIA BARROSO GOMES	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 2				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL	72	30	102
2	SUZANA DA SILVA BRAGA	52	30	82
3	GENECY DE MORAIS	51	30	81
4	CRISTIANE DE SOUZA ALCANTARA	58	20	78
CADASTRO DE RESERVA				
5	ZIMAR SILVA PRATA	36	35	71
6	RUAN DIEGO DA CRUZ FREIRE	65	5	70
7	TACILENE DA COSTA BARROS	59	5	64
8	ELIANE TORRES MARINHO	58	5	63
9	RAIMUNDA NONATA BRITO FERREIRA	27	30	57
10	CACIANE DA SILVA ALVES	44	5	49
11	MARIA LENICE OLIVEIRA FREIRE	44	5	49
12	RAFAEL FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	39	10	49
13	JAQUELINE AIRES MARTINS	26	20	46
14	SUZANA PINHEIRO DA SILVA	30	15	45
15	OLINDO BRITO FERREIRA	38	5	43
16	SANDRA SARAIVA NOZA	23	15	38
17	JULIO CÉSAR SILVA GÓES	31	5	36
18	MARIA MARTA SOARES PINTO	0	35	35
19	RAIMUNDA MICHELI SILVA DE GOES	10	25	35
20	MARCIANA FREIRE CARVALHO	23	5	28
21	MARTA DO N. MENDES	23	5	28
22	PAULO CORREA DA SILVA	16	5	21
23	DULCILENE FALCÃO DE AQUINO	9	5	14
24	ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	9	5	14
25	TEREZINHA CAITANO PAROLA	2	5	7
26	ANDRESA DE SOUZA SILVA	0	5	5
27	CLEONILCE PINHEIRO GONÇALVES	0	5	5
28	SANDRA SANTOS DE QUEIROZ 0		5	5
ASG – Zona Rural – Polo 3				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	MARIVONE DA SILVA UCHOA	72	20	92
2	MARLY CAIUBA	73	5	78
3	ELIANE SALLES UCHOA	65	5	70
CADASTRO DE RESERVA				
4	ELIANA LOBATO DENIZ	58	5	63
5	AURILEIA BELEZA MOTTA	37	15	52
6	MARIA APARECIDA CAIUBA	44	5	49

7	ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS	44	5	49
8	ANDREIA CRISTINA P DA SILVA	39	5	44
9	ANGELA MARIA DA SILVA DINNIZ	30	5	35
10	CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	25	10	35
11	MICHELI DA SILVA SANTOS	30	5	35
12	CRISTIANA GARCIA B TAVARES	0	25	25
13	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	0	20	20
14	CANDIDO LOPES DA SILVA	10	5	15
15	MARIA DE LOURDES BARROS AGUIAR	5	5	10
16	EDLEUZA CARDOSO DE AGUIAR	0	5	5
17	ELIAS DE SOUZA DA MOTA	0	5	5
18	JOELSON NOGUEIRA DOS SANTOS	0	5	5
19	MARIA DE NAZARÉ B DOS SANTOS	0	5	5
20	MARIA RUTE FERREIRA MACIEL	0	5	5
21	MARLENE CARARA DO E SANTO	0	5	5
22	MARLENE FERNANDES NUNES	0	5	5
23	SIMONE LOBATO DE LIMA	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 4				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	JOÃO ROSA DE LIMA	30	5	35
2	MIRACELIA MARIA COSTA AZEVEDO	28	5	33
3	RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	27	5	32
4	LAURA RODRIGUES LOBATO	23	5	28
CADASTRO DE RESERVA				
5	EDILEUZA CORREA P DA SILVA	16	5	21
6	MARIA COSMA GOMES DA SILVA	16	5	21
7	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA PRESTES	16	5	21
8	MARIA HOZANA SILVA DAMASCENA	16	5	21
9	RITA DUARTE DOS SANTOS	16	5	21
10	MARIA ALZENITA R. DE SOUZA	7	5	12
11	ALDILEIDE MALTA LEITE	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 5				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	AURILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	72	5	77
2	CLEICIANE NUNES PESSOA	44	25	69
3	MARIA GRACIMAR P CAVALCANTE	30	25	55
CADASTRO DE RESERVA				
4	SANDRA SANTOS DE SOUZA	33	20	53
5	ERMOGENIA DE O VIERA CONCEIÇÃO	37	5	42
6	MARIA SÔNIA DA SILVA	16	25	41
7	ARIANA MARTINS RODRIGUES	23	10	33
8	RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	28	5	33
9	MARIA LIZIANE SANTOS SOUZA	0	25	25
10	MARIA DOS AJUDANTES MARTINS	0	20	20
11	ROZINALVA RODRIGUES L BARRETO	11	5	16
12	MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	0	15	15
13	ANTONIA NUNES FARIAS	0	5	5
14	JESLIANE FERREIRA SARAIVA	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 6				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	EDILZA DE CASTRO BARROS	37	5	42
2	ELCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	28	10	38
3	LAINA FERREIRA XAVIER	23	10	33
CADASTRO DE RESERVA				
4	ROSEANE OLIVEIRA BARROS	14	5	19
5	TEELE SOUZA DE OLIVEIRA	0	5	5
6	REGINALDA SANTOS DE SOUZA	3	0	3
ASG – Zona Rural – Polo 7				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	SUELY FREITAS DE ALMEIDA	80	5	85
2	ADRIENE FRANCO LEÃO	51	20	71
3	KÉSSIA DE SOUZA ELEOTÉRIO	51	20	71
4	MARIA DAS DORES C DE AGUIAR	51	15	66
CADASTRO DE RESERVA				
5	ELIANE NEVES LEÃO	37	20	57
6	HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	37	20	57
7	MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	51	5	56
8	GIZELIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	45	5	50
9	ANA KÁTIA DE MENDONÇA DA SILVA	37	5	42
10	ADIVALDO DE AGUIAR MEIRELES	30	5	35
11	AULAIDES MAGALHÃES DE OLIVEIRA	23	5	28
12	FABIANA DOS SANTOS NEVES	19	5	24
13	MARILENE DE LIMA LEÃO	16	5	21
14	TAINÁ FAIANCA BELEZA	9	5	14
15	ANA MARIA NASCIMENTO CORREIA	0	5	5
16	GREICE LOBATO DA SILVA	0	5	5
17	JOILSON NOGUEIRA BRASIL	0	5	5
18	LUZIA LEÃO CORDEIRO	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 8				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	CLEBSON LIMA DOS SANTOS	79	70	149
2	CÁRITA LIMA DOS SANTOS	79	45	124
CADASTRO DE RESERVA				
3	JAIR DE OLIVEIRA CRUZ	72	45	117
4	MARIA TORRES CAETANO	65	45	110
5	VALDIMA MARQUES DA SILVA	16	40	56
6	LEINIUCE BRAGADO DE MIRANDA	45	5	50
7	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	45	45
8	ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	11	20	31

9	KATIUCE RODRIGUES LIMA FAIANCA	16	5	21
10	ALDENIZE PARENTE DO NASCIMENTO	0	10	10
11	MARIA DO ROSÁRIO DE S FERREIRA	0	10	10
12	MARIA NAIZA DA SILVA CRUZ	1	5	6
13	DIONÉIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	0	5	5
14	DOMINGAS VALES DE SOUZA	0	5	5
15	MARIA AUXILIADORA MUNDURUKU	0	5	5
16	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	0	5	5
ASG – Zona Rural – Polo 9				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	DAVI ALECRIM LOBATO	72	20	92
2	LIZANDRA CARVALHO DE CASTRO	58	30	88
3	FRANCISCO SALES F. NUNES	66	20	86
4	ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA	65	20	85
5	ADALBERTINA DE ALMEIDA LOBATO	51	15	66
CADASTRO DE RESERVA				
6	MARIA SUELI MONTEIRO FERRAZ	44	20	64
7	AVELINO CASTRO DE SOUZA	37	20	57
8	MARIA AUXILIADORA N. DE OLIVEIRA	30	20	50
9	MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	44	5	49
10	MARIA DO SOCORRO S GONÇALVES	44	5	49
11	ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	44	5	49
12	ROZEANE NEVES GONÇALVVES	44	5	49
13	GLEIDE MARIA GONÇALVES NUNES	23	20	43
14	MARIA DEIBE F NASCIMENTO	23	20	43
15	MÁRCIA DA SILVA MORAIS	37	5	42
16	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	30	5	35
17	MARIA VALNIZE M. MORAIS	30	5	35
18	RAIMUNDA SOUZA NASCIMENTO	9	20	29
19	CARMIANGILA MORAES VINHORQUE	0	20	20
20	JOSIANE SANTOS TEIXEIRA	0	20	20
21	ANTONIA MORAIS NUNES	0	15	15
22	DEUZA PINTO DO NASCIMENTO	9	5	14
23	ZERDINA BARBOSA ALHO	7	5	12
24	LIDIANA GONÇALVES DIAS	0	10	10
25	JOSIELE TEIXEIRA VINHORQUE	0	5	5
26	VANDERLEA MARIA CASTRO DA SILVA	0	5	5
27	LAZARO ALMEIDA SOUZA	0	0	0
28	MARIA ODETE SODRÉ FRANÇA	0	0	0
ASG – Zona Rural – Polo 10				
CLASS	CANDIDATO (A)	PROVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	TEREZINHA PEREIRA LIMA BRITO	53	120	173
2	MIDIAN MENDES D. SANTOS	79	20	99
3	TICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	58	40	98
4	CLEIDIANY GOMES DE LIMA	65	20	85
5	JOÃO VITOR FERREIRA BRITO	65	20	85
6	TEREZA CRISTINA LIMA MACHADO	60	20	80
CADASTRO DE RESERVA				
7	JOÃO DAS DORES FERREIRA FILHO	58	20	78
8	CLAUDINEIA F. DE CARVALHO MUNIZ	65	5	70
9	MARIA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA	60	10	70
10	ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	58	5	63
11	JOSELENE SOARES DA CONCEIÇÃO	58	5	63
12	ELIANE GÓES DOS SANTOS	16	45	61
13	NEUZIANE DE GÓES FERREIRA	44	15	59
14	MICHEILA DA SILVA SANTOS	53	5	58
15	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	37	20	57
16	IVETE DALLA COSTA CAZARIN	51	5	56
17	SÉRGIO ANTONIO G. DE ALMEIDA	51	5	56
18	JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	37	10	47
19	LAURITA DA SILVA SANTOS	40	5	45
20	JOEL FERNANDO JORGE	38	5	43
21	ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES BATISTA	32	5	37
22	VALDEMARIA DA SILVA DELGADO	16	20	36
23	JOCILENE LIMA SILVA	23	5	28
24	KATIANE DESMARESTE BRITO	23	5	28
25	RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	23	5	28
26	ELIZANGELA FERREIRA BOTELHO	19	5	24
27	ALESSANDRA DA SILVA ALMEIRA	12	10	22
28	DEUZIMAR DUARTE BARBA	16	5	21
29	MARIA LUZINETE SANTOS DA SILVA	16	5	21
30	ANTONIO JOSÉ FERREIRA PINTO	0	20	20
31	DARLETE RIBEIRO B DE OLIVEIRA	0	20	20
32	MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	9	5	14
33	ANDRESSA ROCHA DA SILVA	0	5	5
34	DOMINGOS PARINTITNTIN	0	5	5
35	GINO BRITO DE ALMEIDA	0	5	5
36	MARIA DE FÁTIMA T DE FREITAS	0	5	5
37	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	0	5	5
38	MAX APURINÃN DO N PARINTINTIN	0	5	5
39	ROSIMAR DE MIRANDA PINTO	0	5	5
Lista publicada às 17:45 do dia 10 de março de 2017.				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C613F701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020401.2017.01.001-10 /PM-SILVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SRP – CPL
No dia 16 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 07.039.988/0001-41, **MARILENE DAL PASQUAL – ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.457.860/0001-06, **P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.319.754/0001-58 E **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.425.219/0001-68, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant. Anual (B)	Preço Unit (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.	9750	2,95	28.762,50	LESTE - NACIONAL	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
2	**ALHO EM CABEÇA** - de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	282	26,00	7.332,00	IN NATURA – NACIONAL	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
3	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente.	7380	3,00	22.140,00	VILA NOVA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
4	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - Embalagem Primária: Pacotes plásticos ou de Papel de 250 g. Embalagem Secundária: Fardos de papel ou plástico ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 MESES.	2400	3,60	8.640,00	NATUBOM	MARILENE DAL PASQUAL - ME
5	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO** - tradicional, Embalagem Primária: Pacotes a vácuo lacrado, Rotulagem adequada com a ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 8 MESES, PACOTES DE 250G.	1275	6,44	8.211,00	CABOCO	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
6	**CARNE BOVINA TRITURADA** - (ACÉM), limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	8580	15,00	128.700,00	NATUCARNE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
7	**CHARQUE** - (Carne Bovina salgada), dianteiro em manta. Embalada a Vácuo. Kg.	3100	20,40	63.240,00	VITELLO	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
8	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas.	700	2,45	1.715,00	DEZ ALIMENTOS	MARILENE DAL PASQUAL - ME
9	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, tipo 01, pacotes de 02 kg	4400	4,44	19.536,00	VILA NOVA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
10	**FRANGO** - Apresentação: inteiro, congelado, Características.	29700	5,89	174.933,00	GUIBOM	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
11	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, 25g de proteína, mínima de 220mg de cálcio, máxima de 95mg de sódio, pacote com 400g.	12500	10,45	130.625,00	ITAMBE	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	11280	2,00	22.560,00	BORTOLINE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
13	**MACARRÃO - PARA SOPA (tipo conchinha) -** procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	3200	3,20	10.240,00	PAULISTA	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
14	**MARGARINA VEGETAL** - creme vegetal (cremosa) , com sal, pote de 250 gramas.	3984	2,00	7.968,00	DELINE	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
15	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2160	4,79	10.346,40	CONCORDIA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
16	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g.	352000	0,39	137.280,00	DA CASA	H A DE AGUIAR COMERCIAL
17	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica,termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega.	890	0,99	881,10	DUNORTE	H A DE AGUIAR COMERCIAL
18	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4550	2,48	11.284,00	SEREGY	PJA REP E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP
19	**TEMPERO COLORÍFICO** - embalagem de 500g.	213	3,45	734,85	MARATÁ	H A DE AGUIAR COMERCIAL
20	**TEMPERO COMPLETO** - contendo no mínimo: Sal, cebola, alho, cebolinha, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. SEM PIMENTA. Embalagem de 1Kg.	1826	5,05	9.221,30	ODERICH	MARILENE DAL PASQUAL - ME
21	**VINAGRE** - de álcool, embalagem pet de 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1096	1,46	1.600,16	VIRROSAS	MARILENE DAL PASQUAL - ME
TOTAL ANUAL (R$)				**R$ 805.950,31**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 16 de março de 2017.

____
ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

_____
H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME
Representante legal

_____
MARILENE DAL PASQUAL – ME
Representante legal

_____
P J A REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA - EPP
Representante legal

____
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5D9246B

